



Universidade Federal de Viçosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Artes e Humanidades
Coordenação do Curso de Dança

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DANÇA - BACHARELADO

VIÇOSA
2022



Universidade Federal de Viçosa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Artes e Humanidades
Coordenação do Curso de Dança

MISSÃO DA UFV: “Exercer uma ação integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior de qualidade, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadão com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade.”

VIÇOSA
2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Artes e Humanidades
Coordenação do Curso de Dança

COORDENADORA DO CURSO DE DANÇA
Prof^a. Christina Gontijo Fonaciari

COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE DANÇA
Prof^a. . Christina Gontijo Fonaciari (Presidente)
Prof^a. Alba Pedreira Vieira
Prof^a. Evanize Kelli Siviero Romarco
Prof^a. Lílian Caixêta Perdigão
Prof^a. Rosana Aparecida Pimenta
Discente: Caio Demarchi Inoue



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Artes e Humanidades
Coordenação do Curso de Dança

Curso: Graduação em Dança

Modalidade oferecida: Bacharelado

Título acadêmico conferido: Bacharelado em Dança

Modalidade de ensino: Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: Mínimo de três anos e meio e máximo de sete anos.

Carga horária total: 2.640 h/a

Número de vagas oferecidas: 20 (Licenciatura e Bacharelado)

Turno de funcionamento: Integral

Forma de ingresso: Definida conforme Edital pelo CEPE

Local de funcionamento:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – UFV

Av. PH Rolfs, s/n

Campus Universitário de Viçosa-MG

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS e ARTES

Departamento de Artes e Humanidades

Curso de Dança

CEP: 36570-900

Viçosa-MG

Tel.: (31) 3612-7300/3612-7303

Email: dah@ufv.br

Site: www.dan.ufv.br

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO.....	01
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	02
2.1. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Bacharelado em Dança	
2.2. Normas para os Cursos de Graduação da UFV	
3. CONCEPÇÃO DO CURSO DE DANÇA.....	07
4. OBJETIVOS DO CURSO.....	07
4.1. Objetivo Geral	
4.2. Objetivos Específicos	
5. PERFIL E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS.....	09
6. ESTRUTURA CURRICULAR.....	11
6.1. Histórico	
6.2. Organização Curricular	
6.2.1. Conteúdos básicos	
6.2.2. Conteúdos específicos	
6.2.3 Conteúdos teórico-práticos	
6.3. Curricularização da Extensão	
6.4. Atividades Complementares e Curricularização da Extensão	
6.4.1. Atividades Complementares	
6.4.2. Atividades de Extensão	
6.5. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	
6.6. Estágio Curricular Supervisionado	
6.7. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana	
6.8. Políticas de Educação Ambiental	
6.9. Educação em Direitos Humanos	
7. INTEGRALIZAÇÃO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO.....	30
8. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM.....	32
8.1. Formas de Realização da Transdisciplinaridade	
8.2. Propostas de Integração Graduação e Pós-Graduação	
9. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.....	34
10. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TICS - NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM.....	35
11. APOIO AO DISCENTE.....	36
12. AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO.....	40
13. INGRESSO NO CURSO.....	44
13.1 Condições de oferta do curso de Dança	
14. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO.....	46
15. RECURSOS HUMANOS.....	49
15.1 Colegiado do Curso	
16. INFRAESTRUTURA.....	50
16.1. Espaços do Prédio do Departamento de Artes e Humanidades	
16.1.1. Estúdios I e II	
16.1.2. Estúdio III	
16.1.3. Estúdios IV e V	
16.1.4. Teatro de Bolso (Sala Preta)	

- 16.1.5. Biblioteca Setorial do Curso de Dança
- 16.1.6. Sala de Multimeios - MEDIATECA
- 16.1.7. Laboratório de Edição de Multimídia
- 16.1.8. Sala de Equipamentos Eletroeletrônicos
- 16.1.9. Sala de Equipamentos de Luz
- 16.1.10. Estação de Corte e Costura
- 16.1.11. Estação para Prática de Maquiagem e Caracterização Cênicas
- 16.1.12. Pessoal de Apoio
- 16.2. Instalações e Equipamentos de uso Comum da UFV
 - 16.2.1. Biblioteca Central (BBT)
 - 16.2.2. Salas de Aulas
 - 16.2.3. Recursos de Informática da UFV
 - 16.2.4. Auditórios
- 16.3. Bibliografias Básicas, Complementares e Periódicos

1. APRESENTAÇÃO

O curso de Bacharelado em Dança da UFV foi criado para formar profissionais qualificados e atender à demanda social brasileira, considerando a multiplicidade étnica, regional, local e sócio-histórico-cultural em que os futuros bacharéis virão a se inserir. Da mesma forma, o corpo docente do Curso também apresenta um perfil multifacetado, onde cada um dos profissionais se motiva em concepções, teorias, métodos e metodologias diversificadas. Tal diversidade se constitui como uma das riquezas do Curso, pois permite ao discente se expor a uma ampla gama de pressupostos educacionais e artísticos.

A formação do profissional fundamenta-se na visão humanista, com vistas à valorização do cidadão e sua inserção na sociedade, com capacidade para atuar com criatividade, competência e responsabilidade na sua área. Essa formação inclui teorias e práticas que conduzem ao desenvolvimento integral dos discentes, para que desenvolvam habilidades para transformar o conhecimento e não apenas reproduzi-lo.

O Curso de Dança da Universidade Federal de Viçosa foi o primeiro curso de dança de ensino superior e público criado no Estado de Minas Gerais e o décimo terceiro no Brasil. Foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) conforme Ata nº360/2000 (anexo I). Iniciou suas atividades no ano de 2002, com a criação do Departamento de Artes e Humanidades (DAH).

O Curso foi reconhecido pela Portaria nº 882 de 10 de abril de 2006 do MEC e o reconhecimento foi renovado pela Portaria nº592 de 22 de outubro de 2014 da SERES – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

A formação do Bacharel é abordada em suas dimensões artística, histórica, política e social, acompanhando as inovações teóricas e práticas da contemporaneidade, ao mesmo tempo comprometida com a produção de uma dança contemporânea brasileira. Caracterizado pela diversidade, incorporação de diferentes técnicas, absorção de conhecimentos de outras áreas e mistura de linguagens, o Bacharelado em Dança privilegia a criação autoral com a qual o sujeito pode se manifestar em sua singularidade e se inter relaciona com o projeto pedagógico da Licenciatura em Dança.

Dentro dessa perspectiva, o Curso volta-se para a formação de profissionais capazes de atuar na criação artística como um todo (nas funções de intérprete-criador,

coreógrafo, diretor, iluminador, cenógrafo, etc.), bem como em atividades afins, como gestão de instituições culturais públicas ou privadas, ensino não formal, ONGs, docência em cursos superiores, entre outros. Assim, objetiva a produção de conhecimentos que possibilitem a análise, reflexão crítica, organização e sistematização do pensar/fazer na área das Artes Performativas, mais especificamente da Dança, promovendo a emergência de sujeitos capazes de inserir essa linguagem artística em variados contextos socioculturais.

O curso tem ainda, como uma de suas diretrizes, o estudo das Ciências da Dança, a qualidade de vida e a valorização da autoestima corporal. Trabalhando na contramão da exclusão social, preocupa-se com a recuperação e reabilitação de diferentes aspectos da vida humana, assim como na prevenção de lesões, reforçando seu potencial terapêutico, como agente promotor da saúde e do bem-estar.

Nesse sentido, proporciona aos alunos fazer da dança uma inteligente estratégia humana para, a partir da experiência estética, ou associada a ela, agir sobre o corpo e a partir do corpo, produzindo conhecimentos, propondo e questionando comportamentos e posicionamentos nos âmbitos social, cultural e político.

A Dança como área do conhecimento está legitimada no universo acadêmico a partir da emergência de discursos e práticas no século XXI, que entendem o corpo da Dança como um corpo/sujeito que afeta e é afetado pelo todo. Diante desse novo entendimento, a Dança e as Artes Performativas estruturam-se numa perspectiva transdisciplinar, que leva em conta a relação com a filosofia, a educação, a história, a psicologia, a medicina, a educação física, entre outros campos.

Ciente dessa realidade, o presente Projeto Pedagógico de Curso (PPC) foi desenvolvido na esteira das mais novas orientações pedagógicas e profissionais, primando pela excelência do Curso e, sobretudo, almejando contribuir para a constante atualização da formação do Bacharel em Dança pela UFV.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente PPC foi elaborado com base nos princípios da educação nacional e nos pressupostos da educação superior, expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n.º 9.394/1996. Pauta-se, ainda, nas Diretrizes Nacionais Curriculares emitidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Curso de Graduação

em Dança, conforme a Resolução CNE/CES nº 3, de 8 de março de 2004 que “Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Dança e dá outras providências”.

O Curso de Bacharelado em Dança é regido por três pilares: institucional, curricular e social. O primeiro pilar corresponde aos preceitos e à filosofia da Universidade Federal de Viçosa em relação aos seus cursos de graduação; o segundo se refere às diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Educação (MEC) para os Cursos de Dança, expressas na Resolução CNE/CES Nº 3 de 8 de março de 2004, já mencionada acima, e a Resolução CNE/CES Nº 2, de 18 de Junho de 2007 que “Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial”; o terceiro se baseia na formação oferecida pelo Curso de Dança, que abrange tanto a inserção do profissional no mercado de trabalho, quanto a avaliação do curso pela sociedade.

Está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 01, 17/06/2004;), às Políticas de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, 27/04/1999 e Decreto nº 4.281, 25/06/2002), à Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012) e à Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei no. 12.764, de 27 de Dezembro de 2012). Além disso, entendendo a importância da inter relação com o curso de licenciatura em dança, manteve o componente curricular relacionado à Língua Brasileira de Sinais - Libras (Decreto 5.626 de 22/12/2005), disposta no CNE/CP Resolução no. 2, de 1º de julho de 2015 (que se refere aos cursos de Licenciatura), no Art. 3º, parágrafo 6º, incisos I a VI como componente curricular optativo, por se tratar de um conhecimento que amplia a comunicação, facilitando a integração social além de ser um diferencial na formação profissional do bacharel.

Está adequado também à resolução CEPE no. 06, de 15 de março de 2022 (anexo II) que regulamenta a creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa atendendo à “Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação e estabeleceu que dez por cento da carga horária exigida para integralização de cursos de graduação

deveriam ser obtidos por meio de participação dos alunos em atividades de extensão universitária” (resolução CEPE no. 06 de 15/03/2022).

Atende a normatização do Núcleo Docente Estruturante conforme Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010 e Resolução CEPE No. 09/2015. A gestão do curso é exercida por um colegiado, denominado Comissão Coordenadora, em atendimento à Resolução CEPE 09/2015 (anexo III), que rege a gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

As informações acadêmicas do curso estão disponibilizadas de modo virtual na página do Curso (www.dan.ufv.br), conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

As mudanças no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado surgiram da necessidade de se atender à diversidade de concepções filosóficas e educacionais da Dança enquanto área do conhecimento, abalizadas por seus corpos docente e discente, bem como em função das mudanças nas Diretrizes Curriculares Nacionais e atendimento às novas resoluções para o curso de Dança e no Regime Didático da UFV.

2.1. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Bacharelado em Dança

O Projeto Pedagógico do Curso de Dança foi elaborado a partir da legislação pertinente, qual seja a Resolução N° 3 de 8 de março de 2004, que reza: “o curso de graduação em Dança deve ensejar, como perfil desejado do formando, capacitação para a apropriação do pensamento reflexivo e da sensibilidade artística, comprometida com a produção coreográfica, com espetáculo de Dança, com a reprodução do conhecimento e das habilidades, revelando sensibilidade estética e cinesiológica, inclusive como elemento de valorização humana, da autoestima e da expressão corporal, visando a integrar o indivíduo na sociedade e tornando-o participativo de suas múltiplas manifestações culturais”. A referida Resolução afirma no Art. 4° que o curso de graduação em Dança deve possibilitar a formação profissional que revele competências e habilidades para:

- I - domínio dos princípios cinesiológicos relativos à performance corporal;
- II - domínio da linguagem corporal relativo à interpretação coreográfica nos aspectos técnicos e criativos;
- III - desempenhos indispensáveis à identificação, descrição, compreensão, análise, e articulação dos elementos da composição coreográfica, sendo

também capaz de exercer essas funções em conjunto com outros profissionais;

IV - reconhecimento e análise de estruturas metodológicas e domínios didáticos relativos ao ensino da Dança, adaptando-se à realidade de cada processo de reprodução de conhecimento, manifesto nos movimentos ordenados e expressivos; e

V - domínio das habilidades indispensáveis ao trabalho da Dança do portador de necessidades especiais, proporcionando a todos a prática e o exercício desta forma de arte como “expressão de vida.”

De acordo com o Art. 11º da Resolução N°3/2004, “a duração do curso de graduação em Dança será estabelecida em Resolução específica da Câmara de Educação Superior”. Nesse sentido, o Curso de Bacharelado em Dança está de acordo com o estabelecido pela resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007 que determina em seu art. 1º, “na forma do Parecer CNE/CES no. 8/2017, cargas horárias mínimas para os cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial de 2400 horas para os Cursos de Dança como consta no quadro anexo à resolução supracitada. Também está de acordo em relação aos estágios e atividades complementares, não excedendo os 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso.

Toma-se como base o indicativo do Art. 2º.

Art. 2º As Instituições de Educação Superior, para o atendimento do art. 1º, deverão fixar os tempos mínimos e máximos de integralização curricular por curso, bem como sua duração, tomando por base as seguintes orientações:

I – a carga horária total dos cursos, ofertados sob regime seriado, por sistema de crédito ou por módulos acadêmicos, atendidos os tempos letivos fixados na Lei nº 9.394/96, deverá ser dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo;

II – a duração dos cursos deve ser estabelecida por carga horária total curricular, contabilizada em horas, passando a constar do respectivo Projeto Pedagógico;

III – os limites de integralização dos cursos devem ser fixados com base na carga horária total, computada nos respectivos Projetos Pedagógicos do curso, observados os limites estabelecidos nos exercícios e cenários apresentados no Parecer CNE/CES nº 8/2007, da seguinte forma:

a) Grupo de Carga Horária Mínima de 2.400h: Limites mínimos para integralização de 3 (três) ou 4 (quatro) anos.

b) Grupo de Carga Horária Mínima de 2.700h: Limites mínimos para integralização de 3,5 (três e meio) ou 4 (quatro) anos.

c) Grupo de Carga Horária Mínima entre 3.000h e 3.200h: Limite mínimo para integralização de 4 (quatro) anos.

d) Grupo de Carga Horária Mínima entre 3.600 e 4.000h: Limite mínimo para integralização de 5 (cinco) anos.

e) Grupo de Carga Horária Mínima de 7.200h: Limite mínimo para integralização de 6 (seis) anos.

E, de acordo com a meta 12.7 da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 e da resolução CEPE no. 6, de 15 de março de 2022, se estabelece que seja assegurado dez por cento (10%) da carga horária total para integralização dos cursos de graduação em atividades de extensão.

2.2. Normas para os Cursos de Graduação da UFV

Em sua elaboração, o PPC do Bacharelado em Dança leva em conta também a Resolução CEPE nº 05/2018 (anexo IV), que oferece as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV.

O documento explicita que os PPCs devem ser norteados pela Missão da UFV, qual seja “exercer de forma integrada as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade”.

Ainda conforme Resolução nº 05/2018, devem ser observadas as seguintes dimensões:

- Ético-política: as ações educacionais devem estar embasadas nos alicerces do saber científico e na construção do conhecimento, orientadas por princípios éticos e políticos, visando desenvolver na comunidade acadêmica a capacidade de compreensão, de intervenção e de transformação da realidade;
- Didático-pedagógica: o alcance dos objetivos do curso deve ser buscado por meio (i) da utilização de metodologias didático-pedagógicas diversas – contemplando as inovações metodológicas orientadas para o aprendizado ativo e participativo, com o estímulo às atividades em grupo, dentro ou fora da sala de aula, explorando as tecnologias da informação e da comunicação nos mais diferentes formatos, (ii) da flexibilidade, (iii) da interdisciplinaridade e (iv) da articulação entre teoria e prática;
- Legal: a estrutura curricular deverá fundamentar-se nos aspectos legais, internos e externos, referentes ao curso; Estrutural: o espaço físico deve permitir o

fortalecimento e facilitar o processo de ensino e aprendizagem, incluindo atividades didático-pedagógicas inovadoras e diversas;

- Avaliativa: os parâmetros e os procedimentos de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) devem ser definidos de modo a (i) verificar a compatibilidade entre os objetivos de cada curso, as competências esperadas dos egressos e as atividades didático-pedagógicas oferecidas e (ii) permitir, no processo de gestão, a busca de soluções para eventuais problemas constatados.

Assim, em conformidade com tal determinação, o Curso de Bacharelado em Dança contempla a adoção de estratégias educativas variadas e complementares no pensar e fazer acadêmicos; o conhecimento das realidades regional e nacional e dos seus condicionantes sócio-histórico-político-culturais; a formação de profissionais competentes para atuar responsavelmente nessa realidade, com compromisso diante das necessidades e dos interesses básicos da comunidade; a articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão e a integração de tecnologias da informação e da comunicação.

O Curso de Bacharelado em Dança também se fundamenta nas diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Educação (MEC) para o curso de Dança, Resolução CNE/CES N° 3 de 8 de março de 2004.

Consoante com a meta 12.7 da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 que propõem “assegurar no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” e com resolução CEPE no. 6, de 15 de março de 2022, que “regulamenta a creditação de curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa” foi realizada uma reformulação recente com a qual adaptaram-se conteúdos programáticos de componentes curriculares obrigatórios e optativos e criou-se um novo componente para creditação de atividades extensionistas atendendo à meta e à resolução.

3. CONCEPÇÃO DO CURSO DE DANÇA

O Curso de Bacharelado em Dança da UFV foi concebido em harmonia com o entendimento contemporâneo acerca das artes performativas, ou seja, localizando os processos artísticos na interface corpo-cultura. Assim, almeja habilitar o discente para o exercício da criação, do pensamento reflexivo e da sensibilidade na/da dança, viabilizando uma formação versátil e multidisciplinar. Dessa forma, busca propor um percurso formativo que resulte em profissionais autônomos, aptos a atuar em processos de criação, de gestão e de sensibilização, que abarquem a linguagem da Dança em suas diversas interlocuções e possibilidades estéticas.

Assim, o Bacharelado em Dança da UFV prima por uma concepção heterogênea, voltada para a multiplicidade de abordagens éticas/estéticas com as quais o egresso venha a se deparar ou se identificar, sem se limitar a um modelo específico de profissional.

Como já dito no presente Projeto Pedagógico, a formação interdisciplinar é valorizada, considerando o trânsito criativo entre as diversas áreas de conhecimento, bem como levando em conta as especificidades do artista da dança. A relação entre experiência prática e fundamentação teórica parte do conhecimento específico das Artes Performativas, ramificando-se em direção a disciplinas em seu entorno, de modo a corroborar a interdependência entre os diversos campos do saber, tais como: música, sociologia, filosofia, educação física, teatro, antropologia, estudos de gênero, performance, estudos culturais, entre outros.

É base conceitual do Curso reconhecer as bagagens teórico-práticas de seus discentes, valorizando as experiências anteriores em sua heterogeneidade e buscando, com a formação superior, complementar sua trajetória formativa. Nesse sentido, busca-se gerar, incentivar e possibilitar sua participação em grupos de pesquisas e em ações de extensão com os quais tenha afinidade, além de fomentar produções artísticas autorais. Portanto, o campo de atuação primordial como Bacharel em Dança será a criação, a produção e a pesquisa artística.

4. OBJETIVOS DO CURSO

Objetivo Geral

O curso tem por objetivo formar um profissional atuante e responsável com competência para desenvolver habilidades entre os saberes artístico, pedagógico e científico, com visão crítica e sensibilidade, apto a conectar conhecimentos, trabalhar com as diferenças e adaptar-se à complexidade do mundo contemporâneo.

Objetivos Específicos

- formar profissionais capazes de responder de forma autônoma, segura e inovadora às solicitações profissionais, preocupando-se com os aspectos artísticos, culturais e sociais;
- formar profissionais capazes de lidar com teorias e estudos da dança estabelecendo relações inter e transdisciplinares entre a Dança e demais áreas do conhecimento;
- desenvolver o domínio de habilidades motoras específicas, integrando expressividade e criatividade ao movimento corporal;
- desenvolver o desempenho técnico-artístico do sujeito, ampliando a relação com o próprio corpo e com a alteridade através da consciência corporal;
- estimular projetos de ensino, pesquisa e extensão de excelência, capazes de promover o conhecimento, a troca de saberes e o comprometimento com a comunidade;
- considerar a Dança em suas dimensões diversas, explorando o contexto social e cultural com perspectiva histórica e artística;
- estimular experiências de desenvolvimento artístico e convívio plural que visem ampliar as referências de visão em Dança;
- formar um profissional crítico e comprometido ética e socialmente com as questões contemporâneas;
- formar agentes culturais multiplicadores corroborando na transformação da sociedade brasileira através de atividades educativas e culturais.

5. PERFIL E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

O Bacharel deve ser capaz de promover a Dança como expressão humana por excelência, que o permita reconhecer as inúmeras possibilidades e potencialidades criativas e comunicativas do próprio corpo e do outro e, assim sendo, possa desenvolver processos, pesquisas e projetos de composição de danças e artes

corporais. Deve ser capaz de interpretar e analisar elementos pertinentes sobre questões que envolvem o ser humano em movimento e concretizar projetos e processos artístico-corporais conectados com as questões humanas da contemporaneidade.

O curso proporciona aos alunos o conhecimento da Dança com o objetivo de formar coreógrafos, pesquisadores, intérpretes-criadores, produtores, aptos a atuarem no mercado de trabalho de Arte e Cultura, além do ensino não formal, como escolas de dança e academias.

Desta forma, o egresso do Curso de Bacharelado em Dança apresenta um perfil que abarca a atuação em companhias e grupos de Dança estáveis e independentes, em organizações de festivais, simpósios e mostras de Dança, em organizações não-governamentais que objetivem o desenvolvimento humano, e ainda, em veículos de comunicação como jornais e revistas impressos ou eletrônicos, atuando como crítico e colunista, prestar concurso público para ensino superior.

O Bacharel em Dança deverá ser capaz de:

- refletir sobre o espetáculo de Dança, a interpretação e a montagem coreográfica sob o ponto de vista técnico, ético e estético;
- dominar e aprimorar permanentemente os avanços do conhecimento na área de formação artístico-cultural e no processo educativo em Dança;
- identificar e desenvolver as diversas formas de manifestação da Dança, exercitando a compreensão, a criatividade e a reflexão/crítica
- realizar seu trabalho sob a perspectiva transdisciplinar, estabelecendo um diálogo entre a Dança e as demais áreas de conhecimento;
- assumir um posicionamento contemporâneo e crítico sobre os conteúdos que compõem a arte do movimento com relação à realidade social;
- atuar em Dança na perspectiva da interação e transformação social;
- compreender, identificar e desenvolver seus potenciais sensíveis, criativos e expressivos, contribuindo para a produção artística em nosso país;
- ser capaz de ministrar aulas no ensino informal de diferentes técnicas de Dança, incluindo Balé Clássico, Dança Contemporânea e Danças Populares, adaptadas à realidade de seus alunos (faixa etária, nível técnico e condições socioculturais);

- ser capaz de compreender seu próprio corpo, desenvolvendo a consciência de sua mobilidade, respeitando seus limites e responsabilidades para que possa intervir na educação corporal e estética do outro.
- analisar e intervir eticamente nas situações do cotidiano profissional, a partir de uma atitude crítico-reflexiva identificada com os ideais e valores de uma sociedade democrática;
 - dominar os conhecimentos essenciais relacionados às artes e à formação específica, adequando-os às necessidades de emancipação sociocultural dos seres humanos e ao desenvolvimento democrático da sociedade;
 - compartilhar saberes com profissionais de diferentes áreas de conhecimento e articular em seu trabalho as atribuições dessas áreas;
 - conhecer e dominar os conteúdos relacionados à arte da Dança, que são objeto da sua atividade profissional, adequando-os ao seu campo de atuação;
 - relacionar os conteúdos referentes à sua área de conhecimentos com: fatos, tendências, fenômenos ou movimentos da atualidade.
 - compreender as implicações socioculturais, políticas, econômicas e ambientais do campo das artes, de modo a agir de forma crítico-reflexiva;
 - intervir profissional e academicamente, a partir de conhecimentos de natureza técnica, científica e sociocultural, de modo a atender às diferentes manifestações das artes presentes na sociedade, considerando o contexto histórico-cultural, as características regionais e os diferentes interesses e necessidades identificados com o campo de atuação profissional; e
 - ter o perfil que promova a Dança como expressão humana por excelência, que facilite a aproximação entre as pessoas.

O curso prima, ainda, por contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

6. ESTRUTURA CURRICULAR

Histórico

O currículo do curso de Bacharelado em Dança foi inicialmente elaborado no ano de 2000, anterior à aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais, pela Comissão de Artes Cênicas (Teatro e Dança), atendendo ao Parecer CNE/CES nº 776/97 que orienta para as diretrizes curriculares de graduação.

Em 2005, foi realizada uma primeira reforma curricular que começou a ser implantada nesse mesmo ano, atendendo às diretrizes e aos princípios fixados pelos Pareceres CNE/CES 776/97, de 3/12/2003 e 583/2002, de 04/04/2001, e às Diretrizes Curriculares Nacionais elaboradas pelas Comissões de Especialistas de Ensino de Dança (proposta ao CNE pelo SESU/MEC), considerando o que consta nos Pareceres CNE/CES 67/2003 de 11/03/2003, R196/2003 de 05/08/2003, cujas homologações foram realizadas pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, respectivamente em 2 de junho de 2003 e 12 de fevereiro de 2004.

As reformulações do Projeto Pedagógico ocorridas no ano de 2013 contemplaram as orientações da legislação nacional para os cursos de graduação em Dança, a saber: Resolução CNE/CES n. 3, de 8 de março de 2004 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Dança, Bacharelado, e dá outras providências; Resolução CNE/CES n. 2, de 18 de junho de 2007 – Dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação; Parecer CNE/CES 0195/2003, de 5 de agosto de 2003 – Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Música, Dança, Teatro e Design.

Também foram atendidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para: Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 01, 17/06/2004), as Políticas de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, 27/04/1999 e Decreto nº 4.281, 25/06/2002); Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012); Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei no. 12.764, de 27 de Dezembro de 2012); Língua Brasileira de Sinais - Libras (Decreto 5.626 de 22/12/2005), disposta no CNE/CP Resolução no. 2, de 1o. de julho de 2015, no Art. 3º, parágrafo 6º, incisos I a VI; e a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015. Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência).

Em 2022, a reformulação atende à Resolução CEPE no. 6, de 15 de março de 2022 que “regulamenta a creditação de curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa” ao considerar a necessidade de atender à meta 12 da Lei à Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 que propõem assegurar um mínimo de 10% da carga horária para integralização dos Cursos de Graduação a atividades de extensão.

Organização Curricular

Atualmente, o PPC prevê em sua organização curricular os “conteúdos básicos”, “conteúdos específicos” e “conteúdos teórico-práticos”, de modo interligado, em conformidade com o Art. 5º, da Resolução nº3, de 8 de março de 2004. Cada “conteúdo” é dividido entre os componentes curriculares obrigatórios e, de acordo com o artigo supracitado, esta estrutura se dá do seguinte modo:

“I - conteúdos Básicos: estudos relacionados com as Artes Cênicas, a Música, as Ciências da Saúde e as Ciências Humanas e Sociais, com ênfase em Psicologia e Serviço Social, bem assim com as diferentes manifestações da vida e de seus valores;

II - conteúdos Específicos: estudos relacionados com a Estética e com a História da Dança, a Cinesiologia, as Técnicas de Criação Artística e de Expressão Corporal e a Coreografia;

III - conteúdos Teórico-Práticos: domínios de técnicas e princípios informadores da expressão musical, envolvendo aspectos Coreográficos e de Expressão Corporal, bem como o desenvolvimento de atividades relacionadas com os Espaços Cênicos, com as Artes Plásticas, com a Sonoplastia e com as demais práticas inerentes à produção em Dança como expressão da arte e da vida”.

Ademais considera a flexibilização por meio da inclusão de componentes curriculares optativos e facultativos que permitem a exploração e abordagem não só de temas do campo especializado, mas também de tópicos abrangentes, atuais e relevantes que abrangem as áreas de Educação, Música, Educação Somática, Filosofia, Psicologia, Teatro, Letras, Literatura, Comunicação Social, Educação Física e Ciências Sociais, entre outras.

A integralização curricular do Curso de Bacharelado em Dança está em consonância com a Resolução nº. 2, de 18 de junho de 2007 no qual se indica no Art. 2º. Parágrafo III e de acordo com quadro em anexo a carga horária mínima do Curso de Dança é de 2400 horas com limites mínimos para integralização de 3 (três) ou 04 (quatro) anos:

- Disciplinas obrigatórias: 2430h que incluem:
 - Atividades Complementares: 75h
 - Atividades Curriculares de Extensão: 150h
 - Trabalho de Conclusão de Curso: 120h
- Disciplinas optativas: 210h

Carga horária total: 2640

A Matriz Curricular do Curso, com a devida carga horária e ementas das disciplinas e os Programas Analíticos, contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas), se encontra disponível na página www.catalogo.ufv.br e na página do Curso de Dança <http://www.dan.ufv.br>.

6.2.1. Conteúdos Básicos

Entende-se por “Conteúdos Básicos” aqueles que formam a estrutura fundante do conhecimento do discente e compreendem as seguintes disciplinas:

BIO 120 - Citologia e Histologia (30);
BIO 121 - Práticas de Citologia e Histologia (30);
ERU 190 - Antropologia e Arte (45);
EDU 117 - Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem (60);
EDU 250 - Metodologia Científica (60);
BAN 140 - Fisiologia Básica (45);
BAN 210 - Anatomia Humana (60);
DAN 110 - Música e Movimento I (60);
DAN 210 - Música e Movimento II (60);
DAN 119 - Arte do movimento I (60);
DAN 219 - Arte do Movimento II (60);
DAN 170 - Atuação Teatral (60).

6.2.2. Conteúdos Específicos

Entende-se por “Conteúdos Específicos” aqueles que contemplam disciplinas próprias da área da Dança e compreendem as seguintes disciplinas:

- EFI 215 – Cinesiologia (60);
- DAN 100 - História da Dança I (60);
- DAN 113 - Dança e Educação Somática I (60);
- DAN 103 - Filosofia e Arte (45);
- DAN 115 - Estudos Básicos da Técnica do Balé Clássico (45);
- DAN 116 - Balé Clássico I (60);
- DAN 215 - Balé Clássico II (60);
- DAN 315 - Balé Clássico III (60);
- DAN 117 - Dança Contemporânea I (60);
- DAN 118 - Dança Contemporânea II (60);
- DAN 217 - Dança Contemporânea III (60);
- DAN 218 - Dança Contemporânea IV (60);
- DAN 418 - Dança Contemporânea V (60);
- DAN 212 - Dança de Contato (60);
- DAN 161 - Danças Brasileiras I (60);
- DAN 162 - Danças Brasileiras II (60);
- DAN 261 - Danças Brasileiras III (60);
- DAN 233 - Dança e Educação Especial I (60);
- DAN 334 - Dança e Educação Especial II (60);
- DAN 230 - Didática no Ensino da Dança (60);
- DAN 240 - Pesquisa em Dança (45).

6.2.3. Conteúdos Teórico-práticos

Entende-se por “Conteúdos Teórico-práticos” aqueles que permitem ao discente atuar de forma autônoma, inter e transdisciplinar. Ou seja, esse núcleo proporciona ao aluno oportunidade de aplicação, de modo mais integrado, dos conteúdos ofertados anteriormente. Compreendem as seguintes disciplinas:

- DAN 181 - Composição Solística I (60);
- DAN 184 - Composição Coreográfica I (60);

DAN 172 - Desenho Teatral I (60);
 DAN 398 - Atividades Complementares (75);
 DAN 192 - Produção Artística Administrativa (60);
 DAN 441 - Trabalho de Conclusão de Curso I (60);
 DAN 443 - Trabalho de Conclusão de Curso II (60).
 DAN 399 - Atividades Curriculares Extensionistas (150h), e;
 210 horas de disciplinas optativas.

Ressalta-se que essa subdivisão da matriz curricular por conteúdos é compreendida em sua totalidade e constituída para otimização da práxis de todas as disciplinas que a compõem. Portanto, as disciplinas dos conteúdos básicos, específicos e teórico-práticos conforme discriminado acima, implicam em fazeres que se fundem em uma relação direta entre teoria e prática.

6.3. Curricularização da Extensão

Em acordo com a meta 12.7 da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014 e a resolução CEPE no. 06, de 15 de março de 2022 que regulamenta a creditação curricular das atividades de extensão para integralização dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa, o Curso de Bacharelado em Dança está adequado atendo os 10% previstos em Lei.

Para melhor atender à Lei e à resolução, o Curso de Bacharelado em Dança fez mudanças implementadas no ano de 2022 em seus programas analíticos e criou um novo componente curricular subdividindo as atividades complementares que serão oferecidas no 6o. período.

Os discentes poderão cumprir a carga horária exigida através de disciplinas obrigatórias e optativas que incluem atividades de extensão em seus conteúdos programáticos e uma disciplina específica para creditação de ações extensionistas que devem ocorrer paralelamente à formação acadêmica como atividades complementares. Assegura-se o mínimo de 10% da carga horária para integralização dos Cursos de Graduação a atividades de extensão do seguinte modo:

Disciplinas Obrigatórias	Carga horária total	Carga Horária de Extensão
--------------------------	---------------------	---------------------------

DAN 162 – Danças Brasileiras II	60h	15h
DAN 172 – Desenho Teatral	60h	10h
DAN 192 – Produção Artística Administrativa	60h	60h
DAN 334 – Dança e Educação Especial II	60h	30h
DAN 399 - Atividades de Extensão	150h	150h
TOTAL		265h

Sendo assim, os discentes poderão completar 265hs de atividades extensionistas em atividades obrigatórias do Curso.

6.4. Atividades Complementares e Curricularização da Extensão

A carga horária total de atividades complementares do curso de bacharelado é de 225 horas e está de acordo com o Art. 13, inciso IV, da Resolução No. 2, de 1º. de julho de 2015 em que se especifica:

IV – 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

Para contemplar o Art. 13, inciso IV e a Resolução CEPE no. 6, de 15 de março de 2022 que regulamenta a creditação de extensão estas atividades foram subdivididas em dois componentes curriculares:

DAN 398 – Atividades Complementares com carga horária de 75h.

DAN 399 – Atividades de Extensão com carga horária de 150h.

Deste modo, os estudantes precisam somar, no mínimo, 225hs diversificando suas vivências com as quais objetiva-se fomentar e promover a inserção dos discentes em atividades complementares durante o seu processo de formação.

6.4.1. DAN 398 - Atividades Complementares

A formação do futuro profissional é enriquecida com Atividades Acadêmicas/Científicas/Culturais caracterizadas pelo componente curricular DAN 398 - Atividades Complementares (regulamento anexo V) cujas atividades devem ocorrer paralelamente à formação acadêmica cumprindo uma carga horária de 75h.

Os discentes devem cumprir 70% da carga horária total da disciplina com atividades externas ao Curso de Dança da UFV e 30% pode ser cumprida com atividades do Curso de Dança das quais podem ser considerados a participação em projetos de pesquisa e ensino; participação em eventos (congressos, seminários, encontros, palestras, cursos, minicursos, oficinas); produções artísticas independentes (como intérprete, coreógrafo, ensaiador, produtor, iluminador, entre outros); participação na Centro Acadêmico da Dança (C.A./UFV).

A realização das atividades complementares compreende aspectos da vivência dos alunos no curso de dança em diferentes áreas que abrangem a formação dos mesmos e que não precisam ser relacionadas diretamente à dança, desde que possam contribuir com a formação global do aluno.

As orientações para o cumprimento das atividades complementares e sobre os modos de creditação das mesmas serão realizadas em reuniões anuais no início de cada ano junto à comissão coordenadora do Curso que estará disponível para tirar dúvidas no decorrer do ano, caso haja necessidade. Em casos omissos, o parecer final será realizado pela comissão coordenadora do Curso que avaliará e auxiliará na organização destas atividades e cargas horárias para que o estudante seja aprovado até o prazo final da disciplina. Ressalta-se que esta disciplina é de caráter obrigatório inserida no núcleo de “formação integradora”. Ressalta-se que esta disciplina é de caráter obrigatório inserida no núcleo de “conteúdos teórico-práticos”.

6.4.2. DAN 399 – Atividades de Extensão

A Graduação em Dança, do Departamento de Artes e Humanidade, UFV, realiza uma série de eventos anuais, além de desenvolver vários projetos e cursos de extensão. Deste modo, os discentes poderão complementar a carga horária exigida em atividades de extensão participando desses e de outras atividades extensionistas

externas ao curso de Dança. Os discentes poderão creditar as atividades de extensão desde o primeiro ano do Curso.

Seguindo a indicação da resolução CEPE no. 6, de 15 de março de 2022 criou-se a disciplina “**DAN 399 – Atividades de Extensão**” com 150hs de carga horária total. (regulamento anexo VI) Esta tem como objetivo creditar atividades de extensão certificadas, realizadas pelos estudantes de forma independente. Tem por função validar práticas extensionistas fundamentadas na indissociável tríade ensino, pesquisa e extensão de cunho artístico, cultural e acadêmico. Para isso, o estudante deverá participar de modo ativo e como protagonista nas proposições e aplicações de atividades conforme definido na resolução acima citada. São modalidades consideradas para creditação: Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviço de extensão registradas no RAEX/UFV.

6.5. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O TCC está dividido em duas fases, por meio das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso – DAN 441 e DAN 443, sendo a primeira pré-requisito da segunda. Organizado desse modo, o TCC favorece ao melhor aproveitamento pelo acadêmico, que no primeiro momento prepara o projeto de trabalho junto ao orientador, para no período subsequente desenvolvê-lo. Os estudantes do Curso, sob a orientação de um professor, desenvolverão e executarão um projeto sobre um tema relacionado à sua área de formação.

O projeto poderá ser baseado em uma pesquisa teórica, experimental, de campo ou outro tipo de pesquisa. Trabalhos de iniciação científica poderão ser utilizados como base para elaboração do trabalho de conclusão de curso, desde que atendam os requisitos da disciplina. O regulamento do TCC consta do Anexo VII.

O Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Dança (TCC) poderá atender a uma das três possibilidades de realização:

- Monografia, que tem como objetivo principal o trabalho individual monográfico;
- Trabalho de Conclusão Integrado (TCI), que tem como objetivo a produção e montagem de um espetáculo de Dança e a produção individual de um artigo relacionado ao espetáculo;
- Artigo, relacionado à pesquisa, ensino ou extensão.

O TCC será orientado por um professor do Curso e/ou outros cursos e departamentos da UFV. O tema e toda a produção e concepção artística do TCI serão escolhidos, desenvolvidos e produzidos pelo grupo de graduandos interessados na realização dos mesmos e deverão contemplar os critérios que constam no presente regulamento.

6.6. Estágio Curricular Supervisionado

O estágio é um componente curricular optativo que oportuniza aos futuros bacharéis em Dança o contato com os ambientes que poderão ser utilizados por eles depois de formados.

O estágio curricular é ofertado por meio da disciplina DAN 498 - Estágio Supervisionado do Bacharelado e poderá ser realizado em instituições públicas, privadas, empresas e demais locais que proporcionem ao futuro profissional um contato da teoria com a prática.

Existem na Universidade setores específicos de apoio administrativo às atividades relacionadas aos estágios. Neles, os funcionários buscam constantemente lugares propícios e de qualidade onde nossos acadêmicos podem realizar estágios. O regulamento do estágio consta do Anexo VIII.

6.7. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004), determinam que o currículo contemple a Educação das Relações Étnico-raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes e devem ser inclusas nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares do curso.

O Curso de Bacharelado em Dança se baseia principalmente no Art. 2º, incisos 1º e 2º Nos quais se explica:

Art. 2º

Inciso 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e promoção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e negociar objetivos comuns que garantam direitos e valorização de identidade, na busca da consolidação da

democracia brasileira. Inciso 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas e europeias.

É inegável e fundamental a tomada de consciência da presença e contribuição das matrizes que configuram o povo brasileiro: as raízes indígenas, europeias e negra à cultura brasileira. Isto demanda a consideração de etnias diferentes e da consequente incorporação de traços culturais na formação da nação brasileira, tais como: o interesse pelo cultura popular, pela música, pela religiosidade, pelos ritmos e instrumentos, pelos ritos guerreiros e coreográficos que fortalecem inclusive o reconhecimento e a valorização de uma memória individual, coletiva e ancestral e consequentemente da identidade pessoal no contexto brasileiro.

Assim, o atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP 01/2004 ocorre de duas formas: a) por meio da abordagem transversal e ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas; b) por meio da abordagem transversal e ou específica desenvolvida em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

A partir do item “a” propõem-se por meio das disciplinas o estudo acadêmico (teórico e prático), uma compreensão mais aprofundada, de maneira inter e transdisciplinar, da formação racial e cultural do povo brasileiro. As disciplinas propõem a valorização da incorporação de elementos étnicos das raízes indígenas, africanas, europeias e asiáticas da nação brasileira valorizando o reconhecimento e a valorização da identidade individual e coletiva. Contempla-se, de modo mais direto, o disposto na resolução, nos componentes curriculares que compõem a matriz Curricular do Curso, conforme tabela abaixo:

Nome da Disciplina	Carga Horária Total
DAN 110 – Música e Movimento I	60
DAN 119 – Arte do Movimento I	60
DAN 120 - Desenvolvimento Humano e Dança	30
DAN 161 – Danças Brasileiras I	60
DAN 162 – Danças Brasileiras II	60
DAN 210 – Música e Movimento II	60
DAN 261 – Danças Brasileiras III	60

Outros componentes curriculares também tratam dessas questões ainda que de modo mais indireto e em seu desenvolvimento inter e transdisciplinar que permitem abordagens relacionadas às relações étnico-raciais.

Esta discussão abordada de maneira inter e transdisciplinar a partir de vários dos componentes curriculares, se efetiva na realização de projetos de extensão; artigos publicados e Eventos. Esta abordagem do tema tem sido objeto de ações do corpo docente bem como de toda a UFV, representadas, nos últimos 5 anos, conforme listagem:

Programas, Projetos de extensão e pesquisa:

ECOIA - Núcleo de Agroecologia e Educação do Campo (2017- atual);

Dancehall: Empoderamento feminino e representatividade da Cultura Negra por meio da linguagem corporal (2022);

Jazz Dance da escravidão à década de 50: uma dança que resiste (2022);

Mulheres da Cultura Popular: semeando e fertilizando histórias (2021);

Poéticas Corporais em Dança Brasileira (2016-2019);

Dança como expressão cultural: valorização da identidade negra de crianças e jovens (2017);

TCC - Monografias:

PETRONILIO, João Paulo. Corpo existência: O transbordamento em obra artística. (2018);

ROQUE, Elaine Cristina. Laços e entrelaços: Uma investigação corpóreo-sensitiva. (2018);

Artigos Publicados:

VIEIRA, A. P.; KRAHÔ, F. H. Videodanças em sintonia com cosmologias de povos originários do Brasil. Ebook Abrece: Artes Cênicas e Direitos Humanos em tempos de pandemia e pós-pandemia, 2022.

PETRONILIO, J. P.; PRONSATO, L. De Pés: o corpo negro na encruzilhada - um transbordar porético-autobiográfico In: Corpo (em)encruzilhadas: performatividades diaspóricas.1 ed.São Paulo : Paco e Littera Editorial Ltda ME, 2019.

VIEIRA, A. P. Escuta Profunda. Revista Rebento, São Paulo, UNESP, n. 9, p. 177-202, dezembro, 2018. Disponível em:

<<http://www.periodicos.ia.unesp.br/index.php/rebento/article/view/274>>

VIEIRA, A. P. (2021). Trocas in-ex-corporadas em artes: Uma proposta que abraça formas de conhecimento do corpo e de povos originários. Teatro: Criação e Construção de Conhecimento, 8(1 e 2), 203–218. Recuperado de <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/teatro3c/article/view/11805>

Eventos:

Mostra de Arte Preta (2016 - atual);

Danças e Rituais Maxakali: uma experiência etnográfica (2017);

Abayomi: um conto Africano (2017);

Seminário de Cultura Afrodescendente (2014-atual);

Troca de Saberes (2008 – atual);

6.8. Políticas de Educação Ambiental

De acordo com a Lei no. 9.795, de 27 de abril de 1999 deve haver integração da Educação Ambiental às disciplinas do Curso, assim como disposto pelo decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002, art. 5º. Parágrafo I – “a integração ambiental às disciplinas de modo transversal, contínuo e permanente”.

A Lei supracitada dispõe:

Capítulo I

Art. 3º

II- às instituições educativas cabe promover a educação ambiental integrada aos programas ambientais que desenvolvem;

Seção II

Art. 10º

Inciso 3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

No âmbito específico do Curso de Bacharelado em Dança sabe-se que a arte de cada cultura revela o sentir, pensar e agir que estão articulados a significados e valores envolvidos nas relações dos indivíduos com o próximo e com a natureza, o que aponta para a compreensão mais significativa das questões artísticas e ambientais. O conhecimento em arte abre perspectivas para que o aluno tenha compreensão do mundo.

De raiz etimológica grega *oîkos*, que significa casa ou *habitat*, o prefixo eco sugere, em primeira mão, a casa do ser humano, seu corpo, a matéria-prima da dança. A experimentação com movimentos próprios, oriundos da imaginação e criatividade do indivíduo, leva-o a refletir, analisar e apoiar ideais democráticos que pressupõem direitos a uma educação de qualidade. Para que o cidadão brasileiro se sinta como agente da história de um país gigantesco em dimensões geográficas, com distinta exuberância de recursos naturais, torna-se necessário uma tomada de consciência do potencial criativo que possui para preservar sua liberdade de ação e expressão em relação ao meio ambiente.

O atendimento ao disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002, ocorre de duas formas:

- a) Por meio da abordagem transversal e ou específica junto aos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso, são infindáveis possibilidades de criação com o corpo oferecidas pelos conteúdos dos componentes curriculares, abaixo elencadas, que oferecem ao estudante uma experiência direta, física e sensorial que envolve conhecimento e cuidado de si próprio e do meio que o cerca.

Nome da Disciplina	Carga horária Total
DAN 103 - Filosofia e Arte	45
DAN 113 - Dança e Educação Somática I	60
DAN 117 - Dança Contemporânea I	60
DAN 119 - Arte do Movimento I	60
DAN 120 - Desenvolvimento Humano e Dança	30
DAN 170 - Atuação Teatral I	60
DAN 181 - Composição Solística I	60
DAN 184 - Composição Coreográfica I	60
DAN 161 - Danças Brasileiras I	60

DAN 162 - Danças Brasileiras II	60
DAN 217 - Dança Contemporânea III	60
DAN 261 - Danças Brasileiras III	60
DAN 295 - Imagem e Vídeo I	60

b) Por meio da abordagem transversal e ou específica desenvolvida em projetos de ensino, pesquisa e extensão. No campo dos projetos de ensino, de pesquisa e extensão, a abordagem do tema tem sido objeto de ações do corpo docente bem como de toda a UFV, representadas abaixo, nos últimos 5 anos, conforme listagem:

Projetos de Iniciação Científica:

Caracterização Dos Trabalhos Científicos Em “Dança E Saúde” Desenvolvidos Em Cursos De Dança Em Universidades Federais Mineiras (2022-2023)

Mapeamento E Caracterização Dos Eventos Em “Dança E Saúde” Desenvolvidos Nos Cursos De Dança Das Universidades Federais Mineiras (2022-2023)

A importância do conhecimento em primeiros socorros para profissionais da dança (2021);

Lesões Em Breakdancers Da Zona Da Mata (2021-2022)

Arte e sustentabilidade: conectando estudantes do curso de Dança da UFV e comunidade viçosense ao Global Water Dances (2020-2021)

Prelúdio De Dança Em Um Contexto Hospitalar: Um Relato De Experiência Sobre Dança E A Política Nacional De Humanização (2021)

Escuta sensível dos corpos pela/na dança: influência na relação e autonomia da pessoa com deficiência e seu cuidador (2020)

O impacto de uma abordagem de dança sobre a ansiedade, estresse e depressão em universitários (2019)

Arte e sustentabilidade: conectando estudantes do curso de Dança da UFV e comunidade viçosense ao Global Water Dances (2020-2021)

Programas e Projetos de extensão:

ECOIA - Núcleo de Agroecologia e Educação do Campo (2017-atual)

Arte e sustentabilidade: conectando estudantes do curso de Dança da UFV e comunidade viçosense ao Global Water Dances (2020-2021)

Circo 'lando' nas Escolas Rurais (2019)

Mística: um processo artístico na educação do campo (2017-2019)

Artigos e livros publicados:

VIEIRA, A. P.; FERNANDES, C.; MACEDO, D. D.; PIZARRO, D.; SANTANA, E. A.; SCIALOM, M. Pesquisa como re-existências somato-ambientais. Ebook Abrace: Artes Cênicas e Direitos Humanos em tempos de pandemia e pós-pandemia, 2022.

VIEIRA, A. P. “ E a arte com isso?” ... poéticas ecosomáticas em videoperformance. In Ivanni Santana, Ciane Fernandes (org). Somática, Performance e Novas Mídias. Salvador: UFBA, 2022.

VIEIRA, A. P.; Bond, K. (2021). Dramaturgia do cóccix na videoperformance Ábar. Repertório, 1(36). Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revteatro/article/view/38207>

ALMEIDA, T. F.; PAULA, S. G. DE; ALMEIDA, A. B. DE; ZANELLI, F. V.; PRONSATO, L.; FERREIRA, C. A formação de educadores do campo pela cultura popular. Cadernos. Anais do XI Congresso Brasileiro de Agroecologia, v. 15 n. 2, São Cristóvão, Sergipe (2020). Disponível em: <https://cadernos.aba-agroecologia.org.br/cadernos/article/view/4784>

Eventos:

Troca De Saberes (2008 – Atual);

6.9. Educação em Direitos Humanos

A Resolução CNE/CP No. 1 de 30 de maio de 2012 dispõe dos seguintes artigos:

Art. 2º

A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

§ 1º Os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos como um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana

Art. 4º

A Educação em Direitos Humanos como processo sistemático e multidimensional, orientador da formação integral dos sujeitos de direitos, articula-se às seguintes dimensões:

I - Apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;

II - Afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;

III - formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;

IV - Desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e

V - Fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos.

Art. 5º A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário.

A partir do disposto nesta resolução e principalmente considerando os artigos 1º. e 4º. da mesma entende-se que o Curso de Bacharelado em Dança atende a esta resolução de modo específico junto aos conteúdos de todas as disciplinas do curso. Destaca-se que as disciplinas que atendem mais as Leis e resoluções sobre a educação ambiental e as políticas de Educação Étnico-raciais (Lei no. 9.795, de 27 de abril de 1999 e Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) também se enquadram neste item referente à Educação em Direitos Humanos. Porém, é possível dar maior ênfase e especificidade a outros componentes curriculares que compõem a matriz do curso, conforme tabela abaixo:

Nome da Disciplina	Carga Horária Total
DAN 100 - História da Dança	60
DAN 103 - Filosofia e Arte	45
DAN 113 - Dança e Educação Somática I	60
DAN 120 - Desenvolvimento Humano e Dança	30
DAN 170 - Atuação Teatral I	60
DAN 192 - Produção Cultural e Administrativa	60

DAN 217 - Dança Contemporânea III	60
DAN 233 - Dança e Educação especial I	60
DAN 334 - Dança e Educação especial II	60

De outro modo, o atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP no. 1, de 30/05/2012 ocorre por meio da abordagem transversal, já que a abordagem do tema tem sido objeto de estudos do corpo docente bem como de toda a UFV. Isto gerou projetos de extensão, pesquisa e ensino, artigos e eventos, representadas abaixo, nos últimos 5 anos, conforme listagem:

Projetos de Iniciação Científica:

Caracterização Dos Trabalhos Científicos Em “Dança E Saúde” Desenvolvidos Em Cursos De Dança Em Universidades Federais Mineiras (2022-2023)

Mapeamento E Caracterização Dos Eventos Em “Dança E Saúde” Desenvolvidos Nos Cursos De Dança Das Universidades Federais Mineiras (2022-2023)

A importância do conhecimento em primeiros socorros para profissionais da dança (2021);

Lesões Em Breakdancers Da Zona Da Mata (2021-2022)

Prelúdio De Dança Em Um Contexto Hospitalar: Um Relato De Experiência Sobre Dança E A Política Nacional De Humanização (2021)

Escuta sensível dos corpos pela/na dança: influência na relação e autonomia da pessoa com deficiência e seu cuidador (2020)

Performance e Direitos Humanos: Discursos pela tolerância (2018);

O impacto de uma abordagem de dança sobre a ansiedade, estresse e depressão em universitários (2019)

O universo da dança na esfera da inclusão: uma resignificação didático-pedagógica para se alcançar a singularidade do corpo que dança (2018);

Arte e Direitos Humanos: oficinas artísticas na APAC e no Presídio de Viçosa (2017);

Programas e Projetos de Extensão:

ECOIA - Núcleo de Agroecologia e Educação do Campo (2017-atual);

Diálogos de dança: Lesões no Breaking (2022);

Vivências Corporais Sobre A Ansiedade, Estresse E Depressão Em Universitários (2019);

Jogo em cenas: brincadeiras populares como estratégia metodológica para o trabalho em Dança com crianças (2018);

Práticas Corporais somáticas para funcionários da UFV (2007-2018);

“Performance e Direitos Humanos: Discursos pela tolerância” (2016 - 2019);

Artigos e/ou Livros Publicados:

Livro:

NAVE.Michelle . SIVIERO, Evanize. O papel do professor para uma sociedade inclusiva (organização do livro). Editora da UFV. 2022.

Capítulo de Livro:

SIVIERO, E.K. Aplicação do Método GDS na Dança In: Entre o Ser e o Estar. Técnicas Somáticas e Práticas Performativas.1 ed.Lisboa: Edições FMH, p. 103-116, 2018.

SIVIERO, Evanize. O paradigma da inclusão: reflexões sobre o papel do professor, perspectiva da prática sócio educacional em sala de aula. O papel do professor para uma sociedade inclusiva. Editora UFV. 2022.

FORNACIARI, Christina. Performance e Direitos Humanos: Projetos de arte na APAC – Viçosa. In “Vidas em Curso no Cárcere”. Org Rogéria Martins e Paulo Fraga. Rio de Janeiro, Gramma, 2018.

Artigos:

FORNACIARI, C. G.; BUCCI, M.; CONCILIO, V.; NARVAES, V.; NOSÉ, Z.; BUCH, J. M.. Teatro Aprisionado: trocando experiências artísticas em contextos carcerários. Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas, v. 3, p. 1-29, 2020.

SIVIERO, Evanize; FERREIRA, Eliana Lucia. Acessibilidade e formação em dança: reflexões sobre o corpo, alteridade e deficiência. Repertório, Salvador, ano 21, n. 31, p. 165-189, 2018.2.

FORNACIARI, Christina et al. Performance e Direitos Humanos: Projetos de arte em instituições de cumprimento de pena. Revista Raízes e Rumos, v. 6, n. 1 (2018). A extensão universitária e suas ações educativas. Rio de Janeiro, UNIRIO. 2018.

SILVA, Josimáteus Geraldo Ataíde Rocha; ROMARCO, Evanize Kelli Siviero. Análise dos níveis de ansiedade, estresse e depressão em universitários da Universidade Federal de Viçosa (UFV). Instrumento - Revista Em Estudo E Pesquisa Em Educação. , v.23, p.1 - 17, 2021.

SILVA, Josimáteus Geraldo Ataíde Rocha; ROMARCO, Evanize Kelli Siviero. Impacto de uma abordagem de dança sobre a ansiedade, estresse e depressão em universitários. Revista Interinstitucional Artes De Educar. , v.7, p.1222 - 1244, 2021;

SIVIERO, E.K. Breve Reflexões Sobre a Dança, Inclusão e Acessibilidade. In: Seminário “Concepções Contemporâneas em Dança”, Belo Horizonte, 2021.

SIVIERO, E.K. Estudos interdisciplinares em dança: a transversalidade em cena. Belo Horizonte: UFMG, v.7. p.44 - 51, 2021;

FERNANDES, L. R.; SIVIERO, E.K. SACO; L. F.; FERREIRA, E. L. A audiodescrição na dança em cadeira de rodas. Revista Educação E Fronteiras On-Line. , v.10, p.138 - 149, 2020;

Eventos:

Troca de Saberes (2008 - atual)

XII Seminário Internacional de Dança em Cadeira de Rodas (2018);
SIVIERO, E.K.; BITTENCOURT, I.; SILVA, V. P.; LEITE, C. A. Corpo, Formação Humana e Sociedade” (2020).
Política Nacional de Humanização e a Dança: uma interação possível? (2020);
I Workshop online de Dançaterapia(2021);
SUS, por que o profissional da Dança deve conhecê-lo?(2020);
I Diálogos: Oncodance-Dança para quem tem ou teve câncer (2020)

7. INTEGRALIZAÇÃO E MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

A Matriz Curricular, a ser integralmente cumprida pelo estudante, é elaborada e discutida pela Comissão Coordenadora do Curso de Dança, em sua função de Núcleo Docente Estruturante, aprovada em primeira instância pelo Colegiado do Departamento de Artes e Humanidades e em seguida pela Câmara de Acompanhamento Pedagógico, após análise na Câmara de Ensino, constituindo-se na distribuição hierarquizada das disciplinas de cada curso. Contempla a resolução CEPE no. 6, de 15 de março de 2022 que diz respeito à creditação de 10% da carga horária total do curso para participação em atividades de extensão.

A organização curricular do Curso de Graduação em Dança ocorre em regime seriado semestral, com sistema de créditos com matrícula por disciplina e com a adoção de pré-requisitos.

As disciplinas do curso são classificadas em Obrigatórias, que são indispensáveis para o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais; Optativas, que têm por finalidade complementar a formação na área de conhecimento do curso, escolhidas dentre as relacionadas para o curso e Facultativas, que são as disciplinas que não fazem parte da Matriz Curricular do curso, mas primam por oferecer ao aluno oportunidade de autonomia na escolha de seu percurso formativo. O Projeto Pedagógico do curso prevê a possibilidade de o estudante computar carga horária de disciplina facultativa como optativa, adotando o sistema de Carga Horária Livre.

Em relação à escolha das habilitações (Bacharelado e Licenciatura), os estudantes deverão fazer a opção no terceiro período, momento em que as disciplinas constantes na Matriz Curricular deixam de ser comuns às duas habilitações.

No primeiro ano, as disciplinas contemplam os Conteúdos Básicos, que incluem os estudos relacionados às Artes Cênicas, à Música, à Psicologia e às Ciências da Saúde, Humanas, Biológicas e Sociais, bem como as diferentes manifestações da vida e de seus valores. Ainda no primeiro ano, são introduzidos alguns dos conteúdos específicos, que serão aprofundados ao longo dos períodos subsequentes.

Nos segundo e terceiro anos, há uma ênfase nos Conteúdos Específicos, que abrangem os estudos relacionados à Estética, à História da Dança, à Cinesiologia, à Coreografia, às Técnicas de Criação Artística e de Expressão Corporal. No entanto, são oferecidas também algumas disciplinas Básicas que ainda não haviam sido contempladas no primeiro ano.

A partir do terceiro e ao longo do quarto ano, são introduzidas as disciplinas de Conteúdos Teórico-Práticos, que abordam o domínio de técnicas e princípios informadores de aspectos Coreográficos e de Expressão Corporal, bem como o desenvolvimento de atividades relacionadas com os Espaços Cênicos, com as Artes Plásticas, com a Sonoplastia e com as demais práticas inerentes à produção em Dança. Esse núcleo proporciona ao aluno a oportunidade de aplicação, de modo mais integrado, dos conteúdos ofertados anteriormente.

Em relação às atividades de pesquisa, o Curso propõe uma abordagem transversal, que se estende desde o primeiro ano até sua conclusão. Tais atividades são desenvolvidas em todas as disciplinas, mais especificamente, nas de Metodologia Científica, Pesquisa em Dança e duas disciplinas voltadas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

A integralização curricular do Curso de Bacharelado em Dança está em consonância com a Resolução no. 2, de 18 de junho de 2007 no qual se indica no Art. 2º. Parágrafo III e de acordo com quadro em anexo que a carga horária mínima o Curso de Dança é de 2400 horas com limites mínimos para integralização de 3 (três) ou 4 (quatro) anos e com a meta 12.7 da Lei 13.0005, de 25 de junho de 2014 e da resolução CEPE no. 6, de 15 de março de 2022 que diz respeito à creditação de 10% da carga horária total do curso para participação em atividades de extensão.

A carga horária da matriz curricular do Curso está subdividida do seguinte modo:

- Disciplinas obrigatórias: 2430h
- Disciplinas optativas: 210h
- Carga horária total: 2640h

A carga horária total do curso (2640h) inclui as disciplinas Atividades Complementares (75h), Atividades de Extensão (150h) e Trabalho de Conclusão de Curso (120h).

A Matriz Curricular do Curso, com a devida carga horária, divisão de disciplinas por período, Ementas das disciplinas e Programas Analíticos, contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas), se encontra disponível na página <http://www.catalogo.ufv.br/> e na página do Curso de Dança <http://www.dan.ufv.br>

8. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Acreditando que a aprendizagem transcende a formação técnica e o desenvolvimento de competências, a metodologia adotada é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Considera as limitações e capacidades do aluno quanto aos aspectos da consciência corporal, do acesso aos elementos da arte, da estética, visto que o ensino da arte na educação básica brasileira é limitado. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir na formação de cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

Diversas atividades são desenvolvidas por meio de aulas teóricas e práticas, para que os estudantes pensem de forma integrada e sejam capazes de consolidar seu conhecimento. Nas aulas teóricas, o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os alunos, visando à construção de um raciocínio lógico sobre o assunto/tema apresentado. São incluídas as dinâmicas como apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos e grupos de discussão, situações problema, artigos científicos, aplicabilidade de novas tecnologias e outros assuntos que permitem aos estudantes o

desenvolvimento de habilidades de análise crítica e integração de conteúdos. Os conteúdos práticos mesclam aulas demonstrativas com aulas em que os alunos efetivamente executam as atividades.

Os estudantes participam de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino-aprendizagem, como ciclo de palestras, reuniões acadêmicas, seminários, workshops etc.

A formação dos estudantes está contemplada por meio da participação em Programas, Projetos, Cursos e Eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão. Os estudantes são estimulados a participar de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de ensino e aprendizagem, como ciclo de palestras, reuniões acadêmicas, seminários, workshops, residências artísticas, visitas técnicas a Teatros, Museus e Instituições Culturais em Minas Gerais e em outros estados brasileiros, mostras de produção artística local e de artistas convidados, incursão a fundações de apoio à pesquisa e extensão, entre outros.

A estrutura curricular contempla a flexibilização por meio da inclusão de disciplinas optativas e facultativas que permitem a exploração e abordagem não só de temas do campo especializado, mas também de tópicos abrangentes, atuais e relevantes que incluem as áreas de Dança, Educação, Educação Somática, Filosofia, Psicologia, Teatro, Letras, Literatura, Antropologia, Comunicação Social, Educação Física e Ciências Sociais, entre outras.

8.1. Formas de Realização da Transdisciplinaridade

A transdisciplinaridade é uma preocupação constante do corpo docente, desde a elaboração detalhada dos planos de ensino das disciplinas, como também na utilização de outras metodologias de ensino aprendizagem que, sempre que possível, poderão atender às necessidades de todas as disciplinas do semestre. Tal proposta se concretiza a partir da inter-relação dos conteúdos na busca de coerência entre reflexão e ação. E se estrutura através do planejamento e integração das disciplinas, em debates, seminários, grupos de pesquisa, entre outras possibilidades de articulações entre estudiosos, especialistas e interessados.

A transdisciplinaridade pode ocorrer, também, por meio da adoção de avaliações entre disciplinas, elaboradas em conjunto por professores de um mesmo

semestre letivo. Esta avaliação conjunta dos conhecimentos ministrados no semestre permite reforçar e consolidar a integração dos conhecimentos, bem como incrementar a comunicação horizontal entre os pares.

Além disso, espera-se uma participação ativa do aluno, trabalhando em equipes, apresentando trabalhos, desenvolvendo projetos cujos temas devem abranger as áreas de atuação do bacharel em Dança, tais como, coreografia, ensino não formal em escolas de Dança, departamentos públicos de arte e cultura, clubes, condomínios, academias, dentre outros.

8.2. Propostas de Integração entre Graduação e Pós-Graduação

Professores do Curso de Dança atuam na pós-graduação em parceria com outros Departamentos da UFV e de outras Universidades do país, participando de Bancas de Defesa de Tese e de Dissertação, ministrando disciplinas de pós-graduação na UFV, integrando Grupos de Pesquisa e desenvolvendo pesquisas com professores em outras IFES. Com pesquisas no campo das Artes da Cena e da Dança em franca expansão, um número significativo de ex-alunos têm ingressado em diferentes programas de pós-graduação no Brasil e no exterior.

O Curso de Bacharelado em Dança se beneficia pela participação de Monitores Nível II, mestrandos e doutorandos que, constituindo um elo entre professores e alunos, visam ao desenvolvimento da aprendizagem, por meio de:

- Auxílio aos estudantes, orientando-os em trabalhos práticos e/ou teóricos, uso da biblioteca, pesquisa de campo, dentre outras atividades acadêmicas;
- Programação de atividades de estudo com os estudantes, para atendê-los nas dificuldades apresentadas;
- Verificação do domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) pelos estudantes, fazendo revisões e preparando-os para as unidades seguintes;
- Auxílio ao professor em atividades didático-científicas, incluindo preparação de aulas, trabalhos escolares e provas, dentre outras pertinentes ao esclarecimento de dúvidas nos conteúdos pelos estudantes.

9. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinada pelo Regime Didático da Graduação da UFV, disponível em <http://www.res.ufv.br>, que estabelece procedimentos e condições inerentes à avaliação. Entendendo que tais procedimentos não podem estar dissociados do processo ensino-aprendizagem, as avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios:

- planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdos e objetivos claramente definidos, explicitados nos Programas Analíticos das disciplinas;
- utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo ensino-aprendizagem;
- realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo ensino-aprendizagem, para orientar os professores e alunos, estimular e acompanhar o aprendizado individual dos estudantes e para garantir a obediência a padrões de excelência de desempenho os estudante e das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores;
- avaliação do rendimento acadêmico, em cada disciplina, mediante utilização de diversos instrumentos avaliativos, como: provas, seminários, trabalhos práticos, de campo, entrevistas, testes entre outros;
- aplicação de um mínimo de três avaliações.

10. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICS – NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente os Campus da UFV – Viçosa, Rio Paranaíba e Florestal contam com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores e acesso à internet.

Com a consolidação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD, em 2001, a UFV vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias

no processo de ensino e aprendizagem. A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio aula, videoaula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANet moodle que é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das diversas disciplinas e cursos. No PVANet moodle foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos, notícias, agenda, dentre outros, nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Essas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem. O PVANet moodle enquanto ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações. O SAPIENS é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Os professores realizam, diretamente neste sistema e de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, bem como orientações aos discentes conforme estabelecido no Regime Didático. Os coordenadores de Curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso. Para utilizar o sistema SAPIENS, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pela Seção de Registro Escolar.

11. APOIO AO DISCENTE

A UFV garante ao discente um ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal e intelectual, na perspectiva de construção de conhecimentos por meio de postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, com espaço para exercer sua consciência crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

A vida acadêmica do estudante é orientada pelo Manual do Estudante da Pró-Reitora de Ensino e registrada pelo SAPIENS (ferramenta virtual na qual são registrados o rendimento acadêmico e a frequência, que possibilita ao estudante o acesso ao seu histórico, disciplinas matriculadas, dados pessoais, endereços e análise curricular). Ambos estão disponíveis no site da UFV.

Destacam-se entre as diversas formas de apoio acadêmico ao discente:

- A elaboração do Plano de Estudo, realizado com o auxílio da Comissão Coordenadora do Curso e/ou orientadores acadêmicos de forma individualizada, nos horários de atendimento estabelecidos pelos Coordenadores de Curso previstos e divulgados semestralmente.
- O acompanhamento dos conteúdos das disciplinas via PVANet moodle, plataforma on-line ao alcance do professor para disponibilizar material didático, realizar fóruns e chats. Esta plataforma permite ampliar os limites físicos da sala de aula.
- Programa de Tutoria nas Ciências Básicas (PROTUT): os estudantes que ingressaram na UFV com deficiência de conhecimento nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química.
- Programa de Educação Tutorial (PET): a UFV, também como forma de apoio aos estudantes participa deste Programa. Atualmente são oito grupos PET: Administração, Biologia, Bioquímica, Economia Doméstica, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia de Produção, Nutrição e Educação.
- Os estudantes são estimulados a participar de projetos de Iniciação Científica (PIBIC, PROBIC, etc), de Extensão (PIBIC, PROEXT, etc) e de Ensino (PIBEN, etc). Muitos destes com possibilidade de concessão de bolsas para os discentes.

A Universidade Federal de Viçosa é referência entre as instituições federais de ensino superior na área de Assistência Estudantil. Para os estudantes em vulnerabilidade econômica comprovada, a UFV disponibiliza as seguintes modalidades de auxílios: Bolsa Moradia, Bolsa Creche/Pré-escola e Bolsa Alimentação. Em seus três campi, há refeições a preços subsidiados nos restaurantes universitários. Além disso, os estudantes podem contar com a infraestrutura oferecida no campus e na cidade onde está localizado. Quanto à moradia, há alojamento para estudantes em situação de vulnerabilidade econômica nos campus de Viçosa e de Florestal. Já no campus Rio Paranaíba, esses estudantes recebem bolsa moradia.

Além do âmbito acadêmico, destacam-se os atendimentos na área da saúde, através dos serviços ambulatoriais, área médica, nutricional, odontológica, fisioterapia, enfermagem, exames laboratoriais e radiográficos oferecidos pela Divisão de Saúde. Serviços oferecidos pela Divisão Psicossocial que atua na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde mental, para isso conta com serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social em atendimentos individuais ou em grupo.

Com a necessidade de implementação de ações que propiciem o acesso e permanência de pessoas com necessidades especiais, provenientes ou não de deficiências, a UFV criou a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI). Esta Comissão vem coordenando e implementando ações, objetivando o oferecimento de uma educação inclusiva e de qualidade que possibilite a todos uma formação mais humanizada.

Nestas ações inclui-se o atendimento multiprofissional à pessoa com transtorno do espectro autista conforme disposto na Lei no. 12.764, de 27 de Dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Esse atendimento é realizado pela Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas da Universidade Federal de Viçosa (UPI/UFV), inaugurada no dia 18 de Agosto de 2014, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino, que tem por finalidade atender ou dar os encaminhamentos devidos a estudantes e servidores que apresentem algum tipo de necessidade especial, deficiência, transtorno ou doença que exija cuidados diferenciados.

Além disso, o Curso de Bacharelado em Dança possui duas disciplinas específicas voltadas para a compreensão e o desenvolvimento de trabalho prático dedicado aos aspectos biopsicossociais das pessoas com deficiência e uma optativa relacionada à prevenção de lesões e pronto socorrismo na Dança. São elas:

- DAN 233 - Dança e Educação Especial I (Obrigatória)

Ementa: aspectos biopsicossociais das pessoas com necessidades especiais. A Dança e a Educação Especial. A dança como fator de integração das pessoas com necessidades especiais.

Carga Horária 60 (2-2)

- DAN 334 - Dança e Educação Especial II (Obrigatória)

Ementa: estudos dos aspectos psicossomáticos da deficiência sensorial. Deficiência visual (D.V.). Deficiência auditiva (D.A.). Deficiência Física (D.F.) Aspectos didáticos do ensino da dança e a D.V., D.A. e D.F. Desenvolvimento dos Processos coreológicos para a criação de espetáculos por ações extensionistas.

Carga horária:60 (2-2)

- DAN 333 - Cuidados na Dança (Optativa)

Ementa: saberes e perspectivas sobre a dança e saúde; a expansão da Medicina e Ciência da Dança; importância do conhecimento em primeiros socorros para alunos em formação na dança; fatores que afetam a saúde do bailarino; prevenção de lesões pelas abordagens Somáticas.

Carga horária: 60 (2-2)

Na perspectiva de atendimento ao discente, a UFV oferece possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo aos estudantes, independentemente do Curso em que se encontram matriculados. Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica – LUVE. Podem também não só assistirem a

apresentações do Conjunto de Sopros, do Coral da UFV, do coral Nossa Voz e do grupo de Teatro Universitário, como participarem desses grupos.

Além disso, o Diretório Central dos Estudantes (DCE), os Diretórios (DAs) e Centros Acadêmicos (CAs) dos cursos de graduação cumprem o papel de representar os estudantes da Universidade Federal de Viçosa. Estes têm por objetivo reivindicar benefícios para a categoria, visando uma melhor qualidade de ensino e de vida para os estudantes. Desta forma, os estudantes da UFV têm acesso a um importante leque de serviços e de atividades diferentes, que contribuem na sua formação completa como cidadão e não apenas nos aspectos acadêmicos.

No Curso de Bacharelado em Dança além das aulas, orientações e atendimentos extraclasse aos estudantes, todos estes instrumentos estão assegurados e cada estudante possui um professor/orientador acadêmico a quem compete, de acordo com a Seção II – da Comissão de Orientadores que consta no anexo da resolução no. 09/2015 – CEPE, art. 25:

- I - exercer o acompanhamento acadêmico dos seus orientandos.
- II – zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto do curso.
- III – elaborar, em conjunto com o seu orientando, o Plano de Estudo a ser cumprido.
- IV – pronunciar-se, quando solicitado, em assuntos relativos às atividades acadêmicas do seu orientado.

Os alunos do curso de Dança, além de participarem de Projetos de Iniciação Científica, Extensão e ensino também participam de atividades de Monitoria oferecidas dentro do Programa de Bolsas da Pró-Reitoria de Ensino. Estas atividades são exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFV, nos níveis I e II, respectivamente, em colaboração com professores, outros estudantes e técnico-administrativos. Com isto, visa-se alcançar os seguintes objetivos: melhorar o nível de aprendizado dos alunos, promovendo contato mais estreito entre discentes e docentes e com o conteúdo da(s) disciplina(s) envolvida(s); propiciar ao monitor a oportunidade de enriquecimento didático-científico, capacitando-o a desenvolver melhor as atividades de ensino, pesquisa e extensão; propiciar ao monitor a oportunidade de desenvolvimento científico e cultural; permitindo-lhe ampliar a convivência com pessoas de interesses diversificados; e tornar a monitoria parte integrante do processo educativo dos estudantes que a exercem.

Outra possibilidade são os intercâmbios entre universidades a partir de Programas Nacionais e Internacionais. Estes intercâmbios têm sido amplamente divulgados e incentivados e os estudantes cada vez mais usufruem deste mecanismo que tem fortalecido as relações entre universidades e permitido ampliação dos conhecimentos científico-culturais aos estudantes que têm a oportunidade de vivenciar outras realidades. Os estudantes devem cumprir alguns pré-requisitos básicos como ter coeficiente acima de 60%, ter cursado os dois primeiros semestres do Curso e não ter reprovação nesses semestres. A mobilidade pode ser concedida por 6 meses ou por um ano.

As informações sobre o Projeto Pedagógico do Curso estão disponibilizadas ao estudante de forma virtual no site do Curso: www.dan.ufv.br.

12. AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO DE DANÇA

É uma preocupação permanente do Curso de Dança, balizada em processos de autoavaliação subsidiados pela avaliação semestral das disciplinas e por diálogos com os discentes e egressos, avaliar o currículo vigente e apresentar novas propostas, como:

- repensar a proposta pedagógica, em termos de premissas conceituais do curso: os objetivos, o perfil do egresso, as competências e habilidades a serem desenvolvidas;
- analisar os conteúdos das disciplinas dispostas na matriz curricular, para adaptá-las à nova realidade e diretrizes;
- analisar os conteúdos das disciplinas dispostas na matriz curricular, para adaptá-las à nova realidade e diretrizes;
- estimular a interdisciplinaridade e a interação da teoria com a prática;
- repensar as especificidades do curso de Bacharelado em Dança.

A autoavaliação do Curso é um processo dinâmico que é realizado periodicamente pelo Colegiado do Curso, pela Comissão Coordenadora. Uma das formas de avaliação se dá a partir de uma permanente reflexão acerca do Projeto Pedagógico do Curso, importante para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação do indivíduo. Neste processo,

estudantes e professores são envolvidos para que as partes possam ser ouvidas em diálogo horizontal.

A UFV conta com uma Comissão Permanente de Avaliação de Disciplinas (COPAD), para efetuar esta avaliação semestralmente. Esta Comissão foi criada com o objetivo de acompanhar as disciplinas da graduação, diagnosticando aspectos que devem ser mantidos ou reformulados em cada uma, para fins de melhoria e da busca pela excelência do ensino e aprendizagem. Esta avaliação é realizada permanentemente por um sistema informatizado online, no qual docentes e discentes avaliam as disciplinas e o próprio desempenho. As informações coletadas são utilizadas pela Administração Superior, Chefias dos Departamentos, Comissões Coordenadoras e NDE, e Professores para análise da adequação das disciplinas.

A UFV dispõe, ainda, de Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é orientada pelas diretrizes da autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Esta Comissão realiza a avaliação institucional que tem como principais objetivos produzir conhecimentos; averiguar o sentido do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição; identificar as causas dos seus problemas e deficiências; aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo; fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais; tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos; e prestar contas à sociedade.

A partir de todas as informações coletadas, através da permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso, das avaliações semestrais das disciplinas, dos planos de ensino e programas analíticos das disciplinas, dos recursos didático-pedagógicos, da infraestrutura e instalações, dos recursos humanos, das condições técnicas disponíveis para o desenvolvimento do Curso, a Comissão Coordenadora, assumindo a função do Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso deverão propor todas as alterações necessárias no PPC visando a melhoria na qualidade do Curso. O Colegiado do Curso em conjunto com o Centro de Ciências ao qual o Curso está vinculado dialoga para tomar todas as providências relativas à infraestrutura física e humana necessárias ao bom desenvolvimento do Curso.

Ao longo de sua existência, o curso de Dança da UFV vem buscando atingir padrão de excelência no desenvolvimento de suas atividades, sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão. Para tal, utiliza várias ferramentas de gestão acadêmica, incluindo os processos avaliativos, sejam eles de natureza externa ou procedimentos de autoavaliação. Na esfera do ensino de graduação, o Regime Didático da UFV estabelece em seu Art. 6o. que “até a quarta semana do primeiro período letivo de cada ano, a Comissão Coordenadora procederá à avaliação de seu curso”.

Por meio de avaliação externa realizada pelo MEC, são avaliados indicadores relacionados com a Organização Didático-Pedagógica, considerando, dentre outros aspectos, a administração acadêmica. Inclui também a atuação e dedicação do coordenador, a coerência da matriz curricular com os objetivos do curso e com o perfil dos egressos, a adequação, atualização e hierarquização dos conteúdos, as atividades acadêmicas articuladas com a formação profissional, estágios e atividades complementares. No que se refere aos recursos humanos são avaliados o perfil e a atuação do corpo docente e do corpo técnico administrativo, bem como o desempenho e a participação do corpo discente nas diversas atividades do curso.

Quanto à infraestrutura são avaliadas a adequação e atualização do acervo, os serviços disponibilizados pela biblioteca, as instalações físicas, laboratórios específicos e compartilhados pelo curso, os equipamentos e os diferentes ambientes e cenários utilizados pelos discentes.

Ainda no contexto avaliativo, um instrumento imprescindível e que tem subsidiado a análise dos cursos e o "Programa de Avaliação de Disciplinas" (PAD) da Pró-Reitoria de Ensino da UFV. A avaliação é feita através de questionários e os resultados possibilitam: 1. Informar o professor sobre o desenvolvimento da disciplina, quanto a sua adequação, aos objetivos e a metodologia utilizada; 2. Fornecer aos Departamentos subsídios para análise dos problemas referentes ao desenvolvimento das disciplinas que oferece; 3. Propiciar a Administração Superior uma visão global do desenvolvimento das disciplinas dos diversos cursos; 4. Apresentar as coordenações de Curso parâmetros para análise da adequação das disciplinas aos cursos; e 5. Sensibilizar o professor a respeito da necessidade de avaliar continuamente o processo ensino-aprendizagem.

Também as avaliações *in loco* realizadas pelo INEP/MEC e os relatórios produzidos pelos avaliadores têm dado importante contribuição para o aprimoramento dos projetos pedagógicos dos cursos. Estes relatórios de avaliação têm sido exaustivamente discutidos e medidas acadêmicas e administrativas implementadas no sentido de sanar eventuais falhas apontadas. A comissão coordenadora do Curso acompanha sistematicamente o resultado da avaliação, atuando na solução de problemas detectados em disciplinas, por meio de reunião com estudantes e professores envolvidos, na busca permanente do aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

O Curso de Bacharelado em Dança, a partir das avaliações efetuadas pela Comissão Coordenadora e pelo Núcleo Docente Estruturante vem realizando auto avaliações contínuas sempre com o intuito de melhorias na qualidade do processo de ensino-aprendizagem, de criar, entre os docentes e discentes, uma relação pró-ativa e de equipe com relação ao trabalho e à universidade.

Neste sentido, várias ações puderam ser implementadas e outras estão em vias de implementação para a melhoria da qualidade do Curso. Dentre elas destacam-se:

- Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso atendo às novas Diretrizes, Legislações e Resoluções;
- Redistribuição de disciplinas por período para equilibrar a carga horária de cada período e promover espaços de horários em que os estudantes possam participar de projetos de pesquisa, extensão e ensino entre outras atividades importantes para a formação sem grandes prejuízos em seu tempo de integralização do Curso.
- Reavaliação das disciplinas oferecidas como optativas, tanto as do próprio curso quanto às de outros Cursos e Departamentos.
- Implementação dos grupos de Orientação Acadêmica para melhor atender os estudantes no que se refere a seus direitos e diálogo sobre seus deveres institucionais.

Art. 42 - Ao Orientador Acadêmico compete:

I- exercer o acompanhamento acadêmico dos seus orientados.

II - zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso.

III - elaborar, em conjunto com o seu orientado, o Plano de Estudo a ser cumprido.

IV - pronunciar-se, quando solicitado, em assuntos relativos às atividades acadêmicas do seu orientado.

Parágrafo único – Na ausência do Orientador Acadêmico, a orientação do estudante será exercida pelo Coordenador de Curso.

- Reforçar a atuação de monitorias como processo pedagógico e não apenas como “auxílio a professores”.
- Promoção de intercâmbios entre Universidades Nacionais e Internacionais. O Curso tem efetivado parcerias e convites para a promoção de eventos e de convite a professores de outras Universidades para que possam compartilhar suas experiências com palestras, oficinas e espetáculos artísticos enriquecendo sobremaneira a formação dos estudantes do Curso e fortalecendo as atividades culturais e artísticas da Universidade e da Cidade.

13. INGRESSO NO CURSO

A Universidade Federal de Viçosa oferece anualmente 20 vagas para o curso de Dança. Este número corresponde de maneira suficiente à dimensão do corpo docente e da infraestrutura do curso, garantindo uma oferta de qualidade e conseqüentemente uma excelente formação profissional. A admissão do estudante no curso de Dança, conforme previsto no Regime Didático de 2016, RESOLUÇÃO Nº 06/2015, Capítulo II – Das Formas de Ingresso nos Cursos de Graduação; Art. 9º – O ingresso de estudantes nos cursos de graduação dar-se-á por uma das seguintes modalidades:

I. Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC).

II. Vagas Ociosas.

III. Reativação de matrícula.

IV. Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

V. Transferência Ex officio

§ 1º - A UFV poderá, a critério de seus Colegiados Superiores, oferecer formas de admissão aos seus Cursos Superiores por meio de outras modalidades de processos seletivos, que serão regulamentadas por edital específico.

§ 2º - É vedada ao estudante a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação da UFV.

A admissão para o curso de Dança é única (para Bacharelado e Licenciatura), realizada pelo Sistema unificado (SISU/MEC). No final do segundo período, os estudantes devem escolher entre as duas modalidades, podendo reingressar na modalidade não selecionada após se formar na primeira.

De acordo com a Sessão II – das vagas Ociosas estas serão ofertadas do seguinte

modo:

Art. 11 - As vagas ociosas de cada curso serão calculadas até 60 (sessenta) dias após o início de cada semestre letivo e corresponderão ao número de vagas do curso multiplicado pelo seu tempo médio de duração, constante no seu Projeto Pedagógico, subtraindo-se o número de estudantes matriculados.

§ 1º - Para este cálculo, excetuam-se os estudantes com tempo superior ao prazo médio de duração do curso.

§ 2º - Para o cálculo das vagas ociosas do segundo período letivo, deve ser acrescido o número de estudantes que abandonaram ou foram desligados do curso no primeiro período letivo.

Art. 12- As vagas ociosas de cada curso poderão ser ocupadas por meio de mudança de curso, transferência de outras instituições de ensino superior, portadores de diploma, rematrícula ou por meio do SiSU, de acordo com os critérios específicos, propostos pela Comissão Coordenadora, ouvida a Câmara de Ensino, e aprovados pelo Conselho Técnico de Graduação.

Parágrafo único - Cada Câmara de Ensino deliberará sobre os pedidos dos candidatos que lhe forem pertinentes, obedecidos os prazos previstos no Calendário Escolar.

Art. 13 – Durante o processo de matrícula dos aprovados por meio do SiSu, serão computadas como vagas iniciais não ocupadas os casos em que o estudante ingressante tiver aproveitamento de todas as disciplinas obrigatórias do primeiro período do curso.

Parágrafo único – Para estas vagas serão chamados novos candidatos.

O objetivo deste método é evitar a ociosidade dos recursos institucionais devido a transferências ou evasão de seus discentes. Os candidatos são submetidos a um exame seletivo e, uma vez aprovados, poderão se matricular no curso escolhido, além da possibilidade de obter equivalência das disciplinas que estes já cursaram, caso venham de outros cursos. O aproveitamento das disciplinas é analisado, após solicitação do aluno regularmente matriculado, pela Comissão Coordenadora do Curso e posteriormente remetido para os demais órgãos da UFV. Após aprovação nas demais instâncias, o aproveitamento das disciplinas é formalizado.

A Universidade Federal de Viçosa disponibiliza *on line* aos discentes ingressantes o catálogo em que constam todas as regras do Regime Didático da instituição e a Matriz Curricular dos cursos.

13.1. Condições de oferta do Curso de Dança

Estão disponibilizadas no site www.pse.ufv.br as condições de oferta do curso informando especificamente:

- I. Ato autorizativo expedido pelo MEC, com a data de publicação no Diário Oficial da União;
- II. dirigentes da instituição e coordenador de curso efetivamente em exercício;
- III. relação dos professores que integram o corpo docente do curso (com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho);
- IV. matriz curricular do curso;
- V. resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação (quando houver);
- VI. valor corrente dos encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos, incluindo mensalidades, taxas de matrícula e respectivos reajustes e todos os ônus incidentes sobre a atividade educacional.

Nas páginas eletrônicas, www.dan.ufv.br, www.ufv.br e na Biblioteca Setorial estão disponibilizados para consulta dos alunos ou interessados o registro oficial atualizado das informações disponibilizadas na Sede do Curso de Dança, além dos seguintes elementos:

- I. projeto pedagógico do curso e componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação;
- II. conjunto de normas que regem a vida acadêmica, incluídos o Estatuto ou Regimento que instruíram os pedidos de ato autorizativo junto ao MEC;
- III. descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionada à área do curso, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização;
- IV. descrição da infraestrutura física destinada ao curso, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação.

14. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

Ao longo de seus 96 anos, a Universidade Federal de Viçosa tem consolidado, no cenário nacional, a imagem de instituição de referência em ações de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo de forma decisiva para o progresso do País e bem-estar dos brasileiros. A UFV pratica uma gestão orçamentário-financeira compartilhada com os dirigentes de suas várias unidades na definição da importância e priorização dos gastos em bens e serviços destinados às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

A UFV proporciona diversos programas institucionais de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. O curso de Bacharelado em Dança tem sido contemplado nos programas de Iniciação Científica CNPq/PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica); FAPEMIG/PIBIC; FUNARBE/PIBIC; PIBEX (Programa Institucional de Bolsas de Extensão); PROCULTURA (Programa Institucional de Bolsas de Arte e Cultura Universitária).

Para tanto, a graduação em Dança conta com três grupos de pesquisa, cadastrados no CNPq:

- Artes da Cena Contemporânea: corporeidade, educação e política;
- Grupo de Pesquisa Transdisciplinar em Dança; e
- Estudos Integrados em Dança, Teatro, Dança-Teatro e Tecnologia em Dança.

Os estudantes da UFV podem participar de programas de mobilidade nacional e internacional. Têm também oportunidade de participarem de diversos projetos de pesquisa e extensão com os quais são incentivados a participar do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) e em outros encontros, congressos e seminários.

A Política de Gestão de Pessoas na UFV é norteadada pelos instrumentos legais que regem a carreira do servidor público da área de educação, docentes e técnico-administrativos, com vistas a um quadro de pessoal qualificado e motivado para o trabalho. Neste aspecto, as políticas de qualificação docente, adotadas pela UFV, com apoio de órgãos internos e externos, têm sido voltadas essencialmente para a formação de mestres e doutores.

A UFV busca garantir a qualidade da instituição em suas áreas consolidadas e em suas áreas em expansão, nas quais ainda se verifica demanda ampliação do espaço físico, aquisição de equipamentos, entre outros.

A Universidade Federal de Viçosa tem implementado e mantido um considerável número de convênios com diversas instituições, no âmbito nacional e internacional, estabelecendo e propiciando uma cooperação ampla, abrangente e dentro de metas que promovam o seu crescimento, desenvolvimento e o bem estar social.

A UFV procura ampliar, através de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil objetivando ampliar as taxas de acesso à educação superior, com vistas ao sucesso acadêmico.

Nesse sentido, a Universidade busca oferecer aos discentes uma assistência psicopedagógica através de programas que contribuam para a redução de reprovação e evasão, e, por consequência, aumentando a taxa de diplomação.

O Programa de Apoio Didático às Ciências Básicas - Programa de Tutoria, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino, tem por finalidade dar apoio acadêmico-pedagógico a estudantes que ingressaram na UFV com deficiência de conhecimento prévio nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química. Com esse apoio, busca-se reduzir o desnível de conhecimento básico dos estudantes que ingressam nesta instituição, diminuindo os índices de reprovação e de evasão em disciplinas e, assim, diminuir o tempo de permanência do estudante na Universidade, com incremento na qualidade da formação.

A monitoria na UFV, nos níveis I e II, é exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFV, respectivamente, em colaboração com professores, estudantes e administração, com vistas ao alcance dos seguintes objetivos: melhoria do nível de aprendizado dos alunos, estabelecendo um contato mais estreito entre discentes e docentes com o conteúdo das matérias da(s) disciplina(s) envolvida(s); oportunizar ao monitor o enriquecimento didático-científico, capacitando-o a desenvolver as atividades de ensino, pesquisa e extensão e propiciar-lhe oportunidades de desenvolvimento científico e cultural; e tornar a monitoria parte integrante do processo educativo dos estudantes que a exerce.

Os alunos da UFV contam, também, com atendimento didático-pedagógico permanente e sistêmico por parte de comissões orientadoras existentes em todos os cursos de graduação e de pós-graduação.

Através da Divisão Psicossocial, a UFV busca orientar estudantes nas áreas de saúde preventiva social e psicológica; promovendo sua plena integração e adaptação à vida acadêmica. Além disso, disponibiliza, por meio da Divisão de Saúde do *campus* de Viçosa, assistência médica, odontológica, nutricional, psicológica, fisioterápica, de qualidade. Para dar suporte e qualidade aos atendimentos, conta com Laboratório de Análises Clínicas, Raios-X e serviço de enfermagem.

15. RECURSOS HUMANOS

O curso conta com um corpo docente qualificado, composto por mestres e doutores, todos concursados em regime de 40 horas e dedicação exclusiva. O Curso de Bacharelado em Dança conta com oito (08) docentes, doutores, oriundos do Departamento de Artes e Humanidades e outros docentes de Departamentos afins, como de Educação, Biologia, Educação Física, Comunicação, Letras, entre outros que complementam o quadro do Curso com o oferecimento de disciplinas específicas obrigatórias e optativas.

Além disso, conta também com o apoio de tutores, monitores e de técnicos que auxiliam/assessoram as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso.

Ainda em termos de Recursos Humanos, o Departamento de Artes e Humanidades conta hoje com 6 servidores efetivos (3 na secretaria, 1 na biblioteca setorial, 1 técnico de iluminação, 1 porteiro) e 3 funcionários terceirizados (1 contínuo, 1 porteiro e 1 encarregado de limpeza).

Os dados detalhados sobre o corpo docente e os técnicos administrativos envolvidos no Curso encontram-se no Anexo IX deste documento.

Além dos corpos docente e técnico administrativo, o Curso de Bacharelado em Dança, do Departamento de Artes e Humanidades, conta com o apoio e a assessoria de servidores da Pró reitoria de Ensino (PRE), da Diretoria de Ensino (DRE), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH) e da Diretoria de Registro Escolar, Divisão de Eventos (DEV), Divisão de Assuntos Culturais (DAC), Divisão Psicossocial, Divisão de Saúde, entre outros.

Colegiado do Curso

O Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora. É formado de acordo com Resolução CEPE 09/2015 - Campus Viçosa e tem como competência básica, também de acordo com essa resolução, decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos Cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento. De acordo com essa Resolução, Capítulo II, art. 14:

Art. 14 - A coordenação didático-pedagógica de cada curso de graduação, sob a administração do Centro de Ciências no campus Viçosa ou da Diretoria de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba, será exercida por uma Comissão Coordenadora.

Parágrafo único – A Comissão Coordenadora exercerá a função do Núcleo Docente Estruturante, conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Sendo assim, a Comissão Coordenadora assume as funções do Núcleo Docente Estruturante constituído pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso, que é escolhido pelos membros da comissão coordenadora indicado pelo (a) Diretor (a) de Centro ou de Ensino e designado pelo Reitor (a), auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor (a) de Centro ou de Ensino. A forma de gestão didático – pedagógica do Curso, o papel da Comissão Coordenadora bem como suas competências seguem Resolução Específica do CEPE. A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do Curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo sempre que necessário todas as alterações necessárias no PPC. O Colegiado do Curso busca em conjunto ao Centro de Ciências ao qual o Curso está vinculado, atender todas as demandas relativas a infraestruturas físicas e humanas necessárias ao bom desenvolvimento do Curso.

Para atender aos dispostos da resolução, a Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Dança se reúne, no mínimo, quinzenalmente.

16. INFRAESTRUTURA

O Curso de Bacharelado em Dança está vinculado ao Centro de Ciências Humanas Letras e Artes que possui sede própria, com infraestrutura física e humana

necessária a garantir seu funcionamento, que será descrita detalhadamente abaixo, neste PPC. A Coordenação do Curso está localizada no prédio do Departamento, que contempla diversos estúdios, laboratórios, sala de chefia, secretaria, biblioteca setorial, etc. (normas no anexo X).

Nesse prédio também estão alocados grande parte dos professores que ministram disciplinas para o Curso, bem como o corpo técnico administrativo diretamente ligado ao Curso. Todos os professores, bem como o coordenador, possuem gabinetes individuais, têm acesso a computadores, rede de telefonia e Internet.

A infraestrutura do prédio que abriga o Departamento de Artes e Humanidades é considerada uma das melhores do país, com três andares interligados por elevador amplo. Conta com três (03) estúdios, dois no primeiro andar e um no terceiro, que oferecem condições de excelência para a prática da dança, e ainda dois (02) estúdios menores, no primeiro andar. Todos esses espaços possuem piso especial para o trabalho corporal, ventilação, cortinas, equipamentos de som, projetores de data-show, colchonetes e barras.

No primeiro andar, além dos 04 (quatro) estúdios de dança mencionados acima, estão localizados os gabinetes individuais dos professores do curso, a secretaria, banheiros e vestiários femininos e masculinos, espaço para depósito de linóleo, uma sala para depósito das cadeiras de rodas utilizadas nas atividades das disciplinas com pessoas com deficiência, a Biblioteca Setorial, uma cozinha de uso comum, equipada com duas geladeiras, fogão, microondas, pia e 02 (dois) bebedouros. Ainda nesse andar encontra-se a Sala para o Servidor e Provedor de Internet do Curso, a Sala para equipamentos eletroeletrônicos e bolas de Pilates e o Gabinete do Técnico em Iluminação, que conta com uma mesa, computador ligado à Internet e um ventilador. Está localizada a sala de Mídias – Mídiateca, utilizada para apreciação de vídeos e apresentações de diversos trabalhos. Atualmente possui, em suas dependências, os seguintes equipamentos: 1 TV LCD 40", 1 computador com acesso a internet, 1 home theater, 25 carteiras escolares, um aparelho de ar condicionado, uma mesa longa com cadeiras, cortinas e um ventilador de parede. É também utilizada como Sala de Reuniões.

No segundo andar, há um Teatro de Bolso, denominado Sala Preta,

devidamente equipado para estudo e operação profissional de som, iluminação e cenografia. O espaço possui uma Sala para Equipamentos Eletroeletrônicos cênicos, que funciona também como uma pequena oficina, camarim e banheiros (um deles, com acessibilidade para PCD), sendo apropriado para apresentações artísticas abertas ao público. Ainda no segundo andar, há um laboratório para edição de vídeos com 03 (três) computadores ligados à internet, uma sala apropriada para estudo de maquiagem e caracterização cênicas e uma estação de corte-costura.

No terceiro andar, localiza-se o Estúdio 3, com capacidade para atividades práticas envolvendo até 60 pessoas, equipado com aparelho de ar condicionado, sala de operação de luz e som, TV de Plasma, sistema de Som e 25 carteiras escolares. Há ainda nesse andar uma sala para uso exclusivo do CA - Centro Acadêmico, bebedouro e um gabinete para professor.

Além disso, a Universidade oferece e conta com instalações de uso comum, como por exemplo, salas de aula (PVA e PVB), laboratórios, Biblioteca Central, Registro Escolar, auditórios, Coordenadoria de Educação a Distância, etc. As salas de aula funcionam em pavilhões específicos que são de uso coletivo de toda Universidade, dispendo de quadro de giz, data-show, vídeo, televisão e aparelho de som. Os pavilhões atendem aos critérios de acessibilidade. A UFV possui uma Biblioteca Central, que atende aos critérios de acessibilidade, atende aos estudantes, docentes e técnicos administrativos da Instituição, bem como o público externo. O acervo da Biblioteca conta com livros, periódicos correntes e avulsos, CD-ROMs, relatórios, teses, dissertações, monografias, normas técnicas, DVDs e apostilas dentre outros, para contribuir como apoio pedagógico e cultural a seus usuários. A biblioteca conta com automação do seu acervo por um sistema de gerenciamento de dados, que tem seu acesso remoto de qualquer terminal com internet. Sendo possível a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação online. O Registro Escolar tem por atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, com a infraestrutura física e humana necessária para garantir os serviços prestados. A UFV dispõe de Restaurantes Universitários, Alojamentos, Divisão de Saúde, Divisão Psicossocial, espaços destinados à cultura, lazer e práticas esportivas destinadas a atender a comunidade universitária.

16.1. Espaços do Prédio do Departamento de Artes e Humanidades

16.1.1. Estúdios I e II

Esses estúdios estão localizados no corredor principal do prédio, no primeiro andar. Possuem piso apropriado para a prática de aulas prático-teóricas coletivas de diversas técnicas de dança, bem como barras (fixas e móveis), espelhos, equipamentos de áudio, vídeo-projeção e lousas.

16.1.2. Estúdio III

Esse estúdio tem a maior capacidade para aulas prático-teóricas coletivas e está localizado no terceiro andar. Possui piso apropriado para a prática de aulas de diversas técnicas de dança, bem como teto com estrutura para instalação de equipamentos de iluminação e sonorização para apresentações públicas. Possui 1 TV LCD 40', 1 aparelho de sonorização, 25 cadeiras, um aparelho de ar condicionado, e bebedouro em suas dependências.

16.1.3. Estúdios IV e V

Esses estúdios estão localizados no primeiro andar do prédio e são utilizados para aulas ou ensaios envolvendo pequenos grupos. Possuem piso apropriado para a prática de aulas de diversas técnicas de dança e lousas (um deles possui espelho).

16.1.4. Teatro de Bolso (Sala Preta)

Esse espaço consiste de um Teatro profissional em pequena escala, sendo apropriado para apresentações artísticas abertas ao público. Com fundo, teto e paredes pretas, encontra-se devidamente equipado para estudo e operação profissionais de som, iluminação e cenografia, contando com cabine e mesas de operação desses artefatos. O espaço possui duas coxias laterais, camarim e banheiros (um deles, com acessibilidade para PCD). É climatizado, contando com 3 aparelhos de ar condicionados e 100 cadeiras para uso em apresentações abertas. Em seu anexo, há uma sala para Equipamentos Eletroeletrônicos Cênicos, que funciona também como uma pequena oficina para reparos desses equipamentos.

16.1.5. Biblioteca Setorial do Curso de Dança

A Biblioteca Setorial do Curso de Dança, instalada no prédio do Departamento de Artes e Humanidades, em uma sala com área de 43,3 m², funciona de 2^a a 6^a das 8h às 12h e de 14h às 18h. A Biblioteca possui uma bancada com cinco computadores destinados ao uso dos discentes, quatro mesas redondas com cadeiras para estudos, e sinal Wifi liberado em suas dependências. Possui ainda um acervo bibliográfico, assim composto em 14/09/2022:

- Livros: 1281 títulos em 2368 exemplares
- Teses: 12
- Dissertações: 8
- Monografias: 306 exemplares em 198 títulos
- Revistas: 506
- CD's e DVD's: 445

16.1.6. Sala de Multimeios - Midiateca

A sala de Multimeios – Midiateca é utilizada para apreciação de vídeos e apresentações de diversos trabalhos. Atualmente possui, em suas dependências, os seguintes equipamentos: 1 TV LCD 40', 1 computador com acesso a internet, 1 home theater, 25 cadeiras escolares, um aparelho de ar condicionado, cortinas e um ventilador de parede.

16.1.7. Laboratório de Edição Multimídia

O Laboratório de Edição Multimídia do Departamento de Artes e Humanidades atende aos alunos e professores do curso de dança oferecendo serviços de edição de imagens, áudio e vídeo utilizados em aulas. Atualmente possui uma bancada com dois computadores desktop com acesso a internet e cadeiras.

16.1.8. Sala de Equipamentos Eletroeletrônicos

A Sala de Equipamentos Eletroeletrônicos armazena diversos equipamentos de empréstimos para discentes e docentes do curso de Dança, tanto para uso interno quanto uso externo ao Departamento.

16.1.9. Sala de Equipamentos de Luz

A Sala de Equipamentos de Luz armazena os equipamentos que atendem às demandas de iluminação para produção de espetáculos oriundos das disciplinas práticas. Possui atualmente 2 dimmers, 15 refletores Plano Convexo com lâmpada com porta gel, 20 refletores de PAR 64 com porta gel e tomada, 2 mesas de luz, 1 mesa de som, 15 pares de refletores LED, 4 refletores pares pretos com lâmpada.

16.1.10. Estação de Corte-Costura

O Departamento de Artes e Humanidades conta com uma estação de corte-costura, onde os alunos podem criar e confeccionar seus próprios figurinos, dentro ou fora das atribuições de disciplinas relacionadas. Atualmente, o espaço conta com 1 máquina de costura singer, tesoura, linhas, régua e bancada.

16.1.11. Estação para Prática de Maquiagem e Caracterização Cênicas

A Sala para Prática de Maquiagem e Caracterização Cênicas é composta de uma longa mesa com 25 cadeiras, rodeada de espelhos, sendo uma parede com espelhos de corpo inteiro e outra parede com espelhos na altura do rosto. Foi posicionada em local com ampla iluminação, o que favorece o trabalho detalhado da criação de maquiagem e caracterização cênicas.

16.1.12. Pessoal de apoio

O Departamento de Artes e Humanidades conta hoje com 6 servidores efetivos (secretaria, biblioteca setorial, laboratório de edição multimídia, operação de luz, portaria) e 4 funcionários terceirizados (entregas, portaria, limpeza).

16.2. Instalações e equipamentos de uso comum da UFV

16.2.1 Biblioteca Central (BBT)

A Biblioteca Central, instalada em um edifício de quatro andares com área construída de 12.816,59 m² e 1.500 lugares, é de uso comum de toda a comunidade universitária. O horário de funcionamento é de acordo com setores: o acesso ao

acervo físico, aos empréstimos e devoluções na Seção de Circulação e à sala de reservas funcionam de 2ª a 6ª feira, das 6:00 às 23:45 horas e aos sábados das 6:00 às 17:45 horas, a Biblioteca da ONU funciona das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00h e o setor de Fichas Catalográficas funciona das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h, ambos de 2ª a 6ª feira, sendo que as fichas catalográficas podem ser solicitadas via internet, 24 horas por dia. Durante o recesso escolar a Biblioteca é aberta ao público das 6:00 às 17:45 horas de 2ª a 6ª feira.

A BBT foi construída em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade de prédios públicos e, tanto a entrada principal quanto a entrada secundária, permitem acesso aos deficientes físicos, com amplas áreas de circulação e 02 elevadores.

Além da comunidade universitária a Biblioteca Central é também aberta à comunidade viçosense e demais pessoas que possam necessitar de seus serviços, um exemplo disso é o empenho de professores das escolas da região, que trazem seus alunos às visitas orientadas e promovem a utilização do espaço PROLER, como parte das ações de incentivo à alfabetização e à leitura. O PROLER também abriga iniciativas de outros grupos, entre alunos e servidores da UFV, que usam o espaço para reuniões e debates sobre questões ligadas à literatura, aos livros e aos leitores.

No andar térreo, funcionam setores administrativos como: a Diretoria, a Diretoria assistente, o Apoio administrativo, a Secretaria de expediente, o Setor de Restauração de obras, e setores de atendimento como: a sala de Reservas, o Serviço de Referência e Atendimento ao Público, os terminais de consulta ao acervo através do sistema Pergamum com auxílio ao usuário, (acesso via <https://pergamum.ufv.br/biblioteca/index.php>), o serviço COMUT (Programa de Comutação Bibliográfica), e terminais para acesso ao portal da CAPES. Possui amplas áreas de estudo, sala de videoconferência com 56 lugares, o auditório de 170 lugares, hall de exposições.

No 1º andar localizam-se 03 salas com revestimento acústico para estudo em grupo, 12 salas de estudo individual, sala de acervo multimídia, mapoteca, coleção das Nações Unidas (Biblioteca da ONU), Reprografia, Serviço de Processamentos Internos, Seção de Seleção e Aquisição, Seção de Catalogação e Classificação, e de assistência às Bibliotecas Setoriais, Seção de Acervos Digitais, coleção de Obras Raras, Laboratório

Multimídia de Pesquisa Histórica (LAMPEH), o Sistema Brasileiro de Informação do Café – SBICafé e a Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFV.

No 2º andar localiza-se a coleção de livros, teses, dissertações e boletins, a Seção de Circulação e Empréstimos e a área de leitura, com mesas para estudos em grupo e individuais.

No 3º andar localiza-se a coleção de periódicos, o acervo Braille, uma ampla área de estudos e salas individuais.

Acervo:

Tabela 105 - CAV - Composição do acervo da Biblioteca Central (2021)

Acervo	Exemplares registrados	Títulos registrados	Volume total do Acervo
TOTAL	-	-	676.312
Impressos	-	-	
Livros	-	-	184.599
Teses e dissertações	-	-	38.015
TCC - Graduação e Pós		-	1.705
Referência			362
Normas Técnicas			149
Relatórios			87
Enciclopédia			654
Mapas			2.535
Periódicos	-	-	433.405
Anais			121

Boletim	11.590
Ebook*	79.733
Em meio óptico e magnético	1.814
Outros	1.276

Encontram-se disponíveis para consulta *on line* as referências dos livros, teses, obras de referência, publicações seriadas e os periódicos do acervo.

Serviços oferecidos pela Biblioteca Central:

- Comutação bibliográfica
- Empréstimo domiciliar
- Orientação e pesquisa bibliográfica
- Catalogação na fonte - obras editadas pela UFV, Teses e Monografias
- Bibliografia especializada
- Boletim bibliográfico
- Obras em reserva
- Catálogo coletivo nacional de periódicos
- Normalização de Referências Bibliográficas

Além da Biblioteca Central, a UFV conta também com 22 bibliotecas setoriais, que somam uma área total construída de mais de 1000m² à disposição dos estudantes nos diversos departamentos, além de duas bibliotecas nos campi de Florestal e Rio Paranaíba.

16.2.2. Salas de aulas

As aulas teóricas são ministradas em estruturas planejadas especificamente para esse fim, denominadas “Pavilhões de Aulas Teóricas A e B”, com 153 salas de aula, banheiros e instalações de apoio. Todas as salas dispõem de quadro-negro, retroprojektor e *datashow*. As salas variam de dimensão, algumas medindo até 107,97 m² com capacidade para abrigar 200 alunos.

16.2.3. Recursos de informática da UFV

A UFV é servida, atualmente, por um parque computacional que a coloca entre as instituições mais equipadas do país nessa área, otimizando significativamente suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. A estrutura computacional da Universidade Federal de Viçosa é constituída de uma rede corporativa de computadores, a *UFVnet*, baseada em quatro *backbones* de fibras óticas com aproximadamente 25 km de extensão. Cada um deles possui uma ou mais redes locais baseadas no padrão *ethernet*, que se ligam às redes adjacentes e estas a uma das quatro linhas, formando um anel que engloba todo o Campus. No início de 2000, uma parte da *UFV net* foi atualizada e passou a utilizar a tecnologia ATM (Asynchronous Transfer Mode) com *backbone* operando a 155 Mbps. No final de 2002 foi instituída uma rede ponto a ponto usando tecnologia Fast Ethernet. Esta rede interliga os órgãos administrativos, departamentos e laboratórios de pesquisa da UFV, possibilitando a transferência de dados entre os vários equipamentos de informática e a comunicação entre os seus usuários. Além dos computadores destinados ao uso dos professores em seus gabinetes e daqueles utilizados em atividades administrativas e acadêmicas, o DAD conta com seu próprio laboratório de informática, equipado com 25 computadores. Ao laboratório do CCH, com 35 máquinas, somam-se os três Laboratórios de Graduação, administrados pelo Departamento de Informática, totalizando mais 54 computadores, de variadas configurações e capacidades, à disposição dos alunos.

16.2.4. Auditórios

A UFV conta atualmente com 17 auditórios de diversas capacidades, totalizando 2.379,43 m² disponíveis para a realização de encontros, palestras, seminários, *workshops* e outros eventos típicos da atividade acadêmica, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação.

16.3. Bibliografias básicas, complementares e periódicos

As bibliografias básicas, complementares e os periódicos que atendem ao Curso e que constam nos Programas Analíticos das diversas disciplinas se encontram na Biblioteca Central, bem como na Biblioteca Setorial do Departamento de Artes e

Humanidades e de outros departamentos. A UFV mantém convênio com a CAPES, disponibilizando, no Portal de Periódicos, acesso a textos completos de artigos, revistas internacionais e nacionais. A relação dos periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual ou impressa, que atendem as principais áreas do curso encontra-se anexada a esse PPC.

LISTA DE ANEXOS

- I. Ata nº360/2000 da reunião do CEPE que autorizou a criação do Curso.
- II. Resolução 06/2022 CEPE – Creditação Curricular das Atividades de Extensão.
- III. Resolução 09/2015 CEPE - Gestão Acadêmica dos Cursos de Graduação da UFV.
- IV. Resolução 05/2018 CEPE - Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV.

- V. Regulamento DAN 398 - Atividades Complementares.
- VI. Regulamento DAN 399 – Atividades de Extensão.
- VII. Regimento DAN 441 - Trabalho de Conclusão de Curso I DAN 443 - Trabalho de Conclusão de Curso II.
- VIII. Regulamento DAN 498 - Estágio Supervisionado de Bacharelado.
- IX. Dados do Corpo Docente e Técnico Administrativo do Curso
- X. Normas de Funcionamento dos Espaços Acadêmicos do Departamento de Artes e Humanidades e para Empréstimos de Equipamentos Eletroeletrônicos, Instrumentos Musicais e Linóleos.